

Um grande dever cívico: o voto

O direito de voto é o polo de gravitação das democracias conscientes. E' por elle que o cidadão manifesta uma das condições essenciaes do regime representativo, conferindo as responsabilidades do mandato publico áquelles que se tornam dignos da sua preferencia, no desempenho de funções electivas.

Sahimos de uma phase em que essa grande conquista social foi systematicamente burlada no Brasil, graças ao personalismo das olygarchias que nunca respeitaram a verdade dos escrutínios.

De abuso em abuso, de violencia em violencia, chegamos ao ponto de vêr supprimidas, no systema republicano, as garantias elementares do eleitor. Independencia, liberdade, direito das minorias, tudo isso, aos olhos do officialismo dominante, salvo rarissimas excepções, nada significava senão velleidades impertinentes.

Inverteu-se a logica do regime, passando a existir, na realidade, um só eleitor — o presidente da Republica, de quem vinha o "placet" irrecorrivel em assumpto eleitoral, custando, muitas vezes, as maiores perturbações de ordem material, as attitúdes e medidas inconstitucionaes que a politicagem de então reclamava para a victoria illegal desse principio de absorção de todos os poderes na unica e incontrastavel autoridade do chefe da Nação.

Ahi temos o novo Codigo Eleitoral. Parece que a nova lei assegura outras normas ao futuro politico do pais. Já foi iniciado, noutros Estados o alistamento.

Na Parahyba começaram hontem os trabalhos respectivos. E' preciso que todos parahybânos, em condições de obter um titulo de eleitor, acudam ao appello desse grande serviço publico.

Não é o Govêrno que o pede. E' a propria consciencia popular, que terá, com a nova lei, um instrumento de defesa de suas aspirações, de sua vontade, de suas preferencias na livre escolha dos seus dirigentes e representantes.

E é pelo voto que o cidadão collabora directamente nos negocios publicos, não podendo ficar indifferente á sorte das instituições, que são o resultante do nosso proprio sacrificio, do sacrificio commum na penosa jornada de 1930.

Sob o criterio estabelecido pelo vigente Codigo Eleitoral, teremos uma coisa nova no Brasil, que a Revolução nos trouxe, como beneficio incontestavel: pleitos livres e suffragios reaes, primeiro passo para o ideal de uma patria dona dos proprios destinos, pois, como diria Ruy Barbosa, "só onde a unidade humana fôr livre a collectividade humana pôde ser consciente".

... Antes de annunciar o regresso das forças parahybanas em operações contra os rebeldes paulistas, sentiu o govêrno a necessidade de collocação para os voluntarios que estivessem no caso de merecer o amparo do Estado.

Não obstante as difficuldades do momento, esse problema foi cuidado com todo desvelo, entendendo-se o sr. Interventor Federal com o chefe do 2.º Distrito de Obras contra as Secas, a fim de ser aproveitadas nas obras desse departamento o pessoal dos batalhões provisórios que alli quizesse trabalhar.

Consoante esse entendimento, já foram e continuam sendo encaminhados para o trabalho os ex-combatentes.

Reconhecido aos inestimaveis serviços desses humídes e bravos contranoneos, não podia o govêrno esquecer, após a victoria por elles brilhantemente alcançada, um dever de consciencia publica, qual o de amparal-os, pelos meios ao alcance do Estado.

Conservar os nas fileiras do Regimento não o aconselhava a normalidade dos quadros des-

sa corporação nem os recursos financeiros do Thesouro.

A solução mais viavel foi a que se pôz em pratica, pois actualmente é a Inspectoria de Secas o unico centro de trabalhos compativel com aquella providencia.

Seguiu hontem para o sertão o interventor Gratuliano Brito

Para o interior do Estado seguiu hontem, á tarde, o interventor Gratuliano Brito, chefe do govêrno.

S. exc., que viaja a serviço da administração publica, deverá visitar varias localidades sertanejas, regressando, dentro de breves dias, a esta capital.

Communicando a passagem do sr. Interventor Federal por Esperança, recebemos do nosso correspondente alli o seguinte telegramma:

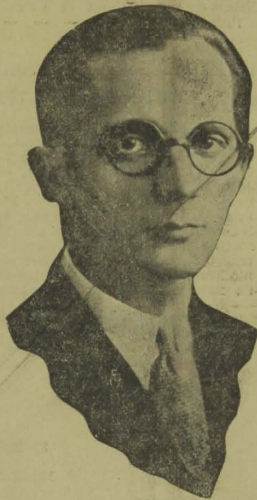
"Esperança, 29 — De passagem por esta villa, o interventor Gratuliano Brito hospedou-se na residencia do prefeito Theotônio Costa, onde almoçou.

A's 15 horas, s. exc., após

A União de Moços Catholicos desta capital promoverá, hoje, grande manifestação ao dr. Odon Bezerra

Por motivo do seu regresso do sul do pais, o illustre conterraneo dr. Odon Bezerra receberá hoje uma grande manifestação, promovida pela "União de Moços Catholicos", desta capital.

As homenagens realizar-se-ão ás 13 horas, na sede daquelle so-



Dr. Odon Bezerra

dalicio, á rua Duque de Caxias.

As U. M. C. de Cabedello, Santa Rita e Itabayana mandarão grandes delegações, devendo a primeira se transportar a esta capital em lancha da Alfandega, offerecida pelo inspector da referida repartição.

Durante a solennidade tocará a banda de musica do Regimento Policial, gentilmente cedida pelo commandante dessa corporação.

A marcha da fome

O exercito dos desempregados acampou, ante-hontem, nas immediações de Londres

LONDRES 27 — Empenhados na "Marcha da Fome" contra a politica do actual govêrno acerca da questão dos desoccupados e das economias, o exercito dos homens e mulheres desoccupados de todas as partes da Grã-Bretanha, chegou hontem á noite nas immediações de Londres.

Depois de uma marcha fatigante debaixo da chuva fria de outubro, elles acamparam finalmente nos subúrbios mais distantes da metropole britannica. Seu numero vae a perto de tres mil e deverá reunir-se amanhã a mais de cem mil desoccupados londrinos. São apparentemente chefiados por elementos avancados.

A policia ultima os preparativos para impedir os de se reunirem na Praça do Parlamento, como é seu proposito, em vista do facto do Parlamento achar-se em sessão e da lei prohibir demonstrações dentro de um periodo de uma milha do Parlamento. Não obstante isso, os chefes dos desoccupados mostram-se decididos e sem medo.

Os membros do exercito da fome não se darão por satisfeitos emquanto não tenham apresentado sua formidable petição ao govêrno, petição a que se oppuzeram um milhão de assignaturas. Nessa petição figuram diversas exigencias que elles contam ver satisfeitas. Para isso não demonstram nenhum espirito de conciliação nem de accordo. Vão antes cheios de animo e de audacia — quasi se pôde dizer de insolencia. Ao penetrar no aralbe de Willesden vinham cantando uma especie de hymno que diz isto, mais ou menos: "Mas hoje é o dia do ajuste de contas, não estamos mais dispostos a suportar a inanición e a fome. A victoria é certa. Somos um

percorrer a feira desta localidade, o proseguir viagem com destino ao sertão. (A União).

O grande Congresso Revolucionario de 15 de novembro proximo

Organizado pela "Legião Cívica 5 de Julho"

Na capital da Republica realizar-se-á no dia 15 de novembro vindouro, o annunciado Congresso Revolucionario promovido pela "Legião Cívica 5 de Julho".

Conforme já temos noticiado, essa grande reunião será presidida pelo chefe do Govêrno Provisorio, tendo ainda a presença dos interventores nos Estados ou seus representantes.

Nesse importante congresso serão discutidos os mais importantes problemas nacionaes, apresentando-se ainda suggestões, etc.

Publicamos, abaixo, o que ficou resolvido nas diversas reuniões do comitê encarregado da organização do proximo Congresso Revolucionario:

1. — Data para o inicio do Congresso — 15 de novembro.
2. — Local — Theatro Municipal.
3. — Congressistas: — Todos os interventores ou seus representantes, os delegados de todas as organizações revolucionarias do Brasil, representação individual civil e militar dos revolucionarios que apresentem trabalhos de interesses revolucionarios.
4. — Delegação: — Os componentes ficarão ao critério das respectivas organizações revolucionarias.
5. — Fins do Congresso — a) coordenar a acção e o pensamento revolucionario, b) arregimentação das forças revolucionarias para agir em face dos problemas politicos e sociais das actualidades, c) estipular as aspirações minimas revolucionarias.
6. — O comitê encarregado da organização do Congresso é composto de seguintes legionarios: — Professor Frôes da Fonseca, dr. Alceu Dantas Maciel, Ademir Alegria, Bartholomeu Barbosa, dr. Clovis da Nobrega, Eustachio Alves e Edmundo Muniz Brito.
7. — Aspirações nacionaes de que a Legião Cívica 25 de Julho se torna portavoza:
 - 1.º — Leis sociais de protecção ás classes proletarias e trabalhadoras em geral, syndicalização das classes, cooperativismo.
 - 2.º — Revisão das tarifas alfandegarias progressivamente diminuidas até completa e absoluta liberdade de commercio.
 - 3.º — Diffusão de todos os productos de exclusividade nacional pela melhoria de qualidade e maior expansão commercial.
 - 4.º — Revisão do quadro do funcionalismo publico, impondo-se como requisito indispensavel a capacidade tecnica e dedicação ao trabalho.
 - 5.º — Remodelação total e completa da justiça nacional quer quanto a organização e processo quer quanto aos componentes, visando uniformidade, independencia, gratuidade e celeridade.
 - 6.º — Diffusão ampla e uniforme de instrução publica, proporcionando a educação ao povo, ao envez da formação de falsas elites, curando-se com carinho especial da educação profissional e civica.
 - 7.º — Revisão completa de impostos, divisão equitativa dos mesmos com a União, introdução do imposto territorial progressivo, extinção de latifundios, tornando a terra accessivel a todos e o imposto proporcional á fortuna de cada um e a sua capacidade tributaria.
 - 8.º — Intensificação systematica dos meios de transporte de modo a haver maior ligação entre os Estados e melhor expansão commercial.
 - 9.º — Saneamento rural, encaminhamento das populações do campo, mediante condições diferentes da vida e facilidades proporcionadas, systematizando-se as iniciativas particulares.
 - 10.º — Abolição completa e integral do proteccionismo mediante medidas gradativas tendentes áquelle fim.
 - 11.º — Transformação da representação diplomatica brasileira de modo a tornal-a tambem representação commercial no estrangeiro.
 - 12.º — Exercicio condicionador da instrução e educação civica, habilitando ao preparo e fabrico do material bellico e militar.
 - 13.º — Marinha modernizada com meios proficientes de modo a dirigir e encaminhar a marinha mercante e intensificar a industria da pesca.
 - 14.º — Regulamentação da imprensa de modo a elevar o nivel moral do jornalismo brasileiro, evitando o impressionismo e a publicidade de escandalo.
 - 15.º — Representação de classes, seleção eleitoral e eleições indirectas gradativas.
 - 16.º — Regime parlamentar, responsabilidade ministerial, conselhos technicos representação igual dos Estados.
 - 17.º — Medidas de emergencia:
 - a) — punição severa justa dos responsáveis pela guerra civil, confiscação de bens dos politicos envolvidos, expulsão dos estrangeiros que concorrem para o movimento, amnistias apenas, os soldados e funcionarios subalternos.
 - b) — Formação em São Paulo de um govêrno civil e revolucionario.
 - c) — Tributação do porto de Santos com a taxa ouro de 2%.
 - d) — Abolição de bandeiras, hymnos e escudos estaduais.
 - e) — Imposto de emergencia sobre as chamadas classes ricas proporcional á fortuna de cada uma para responder ás despesas de guerra e amparo aos mutilados, orphãos e viúvas dos combatentes.
 - f) — Unificação das diversas correntes revolucionarias em torno de um programma nacional a ser realizado.

O contingente escossês é dos mais pittorescos. Marchou sobre quatrocentas milhas, desde a partida de Glasgow, no dia 25 de setembro. Em regra, as autoridades das cidades por onde passaram mostraram-se dispostos a auxilliar-os na escolha de installações. Mas em alguns lugares encontraram decidida opposição por parte das autoridades e da população. Assim, em Penrith, no norte da Inglaterra, os soldados da fome encontraram á sua chegada um forte cordão de policiaes, através da estrada. Isso não foi para elles um empecilho. Marcharam contra o cordão desafiando a policia. Não lhes foi opposta mais resistencia. Mas como não recebesse mais accommodações das autoridades, decidiram acampar na praça do mercado e tanto fizeram que o Conselho Municipal acabou capitulando e fornecendo-lhes accommodações confortaveis.

São as mais discordes as opiniões acerca da "Marcha da Fome". O Congresso da Trade-Unions denunciou a marcha como um emprehendimento dos communistas e resultado de uma exploração das difficuldades com que lutam os desoccupados.

Balanco semestral do Thesouro do Estado

Na secção competente desta folha inserimos hoje o balanco da receita e despesa do Thesouro do Estado, referente ao primeiro semestre do corrente anno.

Na secção competente desta folha inserimos hoje o balanco da receita e despesa do Thesouro do Estado, referente ao primeiro semestre do corrente anno.

Na secção competente desta folha inserimos hoje o balanco da receita e despesa do Thesouro do Estado, referente ao primeiro semestre do corrente anno.

garias progressivamente diminuidas até completa e absoluta liberdade de commercio.

3.º — Diffusão de todos os productos de exclusividade nacional pela melhoria de qualidade e maior expansão commercial.

4.º — Revisão do quadro do funcionalismo publico, impondo-se como requisito indispensavel a capacidade tecnica e dedicação ao trabalho.

5.º — Remodelação total e completa da justiça nacional quer quanto a organização e processo quer quanto aos componentes, visando uniformidade, independencia, gratuidade e celeridade.

6.º — Diffusão ampla e uniforme de instrução publica, proporcionando a educação ao povo, ao envez da formação de falsas elites, curando-se com carinho especial da educação profissional e civica.

7.º — Revisão completa de impostos, divisão equitativa dos mesmos com a União, introdução do imposto territorial progressivo, extinção de latifundios, tornando a terra accessivel a todos e o imposto proporcional á fortuna de cada um e a sua capacidade tributaria.

8.º — Intensificação systematica dos meios de transporte de modo a haver maior ligação entre os Estados e melhor expansão commercial.

9.º — Saneamento rural, encaminhamento das populações do campo, mediante condições diferentes da vida e facilidades proporcionadas, systematizando-se as iniciativas particulares.

10.º — Abolição completa e integral do proteccionismo mediante medidas gradativas tendentes áquelle fim.

11.º — Transformação da representação diplomatica brasileira de modo a tornal-a tambem representação commercial no estrangeiro.

12.º — Exercicio condicionador da instrução e educação civica, habilitando ao preparo e fabrico do material bellico e militar.

13.º — Marinha modernizada com meios proficientes de modo a dirigir e encaminhar a marinha mercante e intensificar a industria da pesca.

14.º — Regulamentação da imprensa de modo a elevar o nivel moral do jornalismo brasileiro, evitando o impressionismo e a publicidade de escandalo.

15.º — Representação de classes, seleção eleitoral e eleições indirectas gradativas.

16.º — Regime parlamentar, responsabilidade ministerial, conselhos technicos representação igual dos Estados.

17.º — Medidas de emergencia:

- a) — punição severa justa dos responsáveis pela guerra civil, confiscação de bens dos politicos envolvidos, expulsão dos estrangeiros que concorrem para o movimento, amnistias apenas, os soldados e funcionarios subalternos.
- b) — Formação em São Paulo de um govêrno civil e revolucionario.
- c) — Tributação do porto de Santos com a taxa ouro de 2%.
- d) — Abolição de bandeiras, hymnos e escudos estaduais.
- e) — Imposto de emergencia sobre as chamadas classes ricas proporcional á fortuna de cada uma para responder ás despesas de guerra e amparo aos mutilados, orphãos e viúvas dos combatentes.
- f) — Unificação das diversas correntes revolucionarias em torno de um programma nacional a ser realizado.

18.º — Medidas de emergencia:

- a) — punição severa justa dos responsáveis pela guerra civil, confiscação de bens dos politicos envolvidos, expulsão dos estrangeiros que concorrem para o movimento, amnistias apenas, os soldados e funcionarios subalternos.
- b) — Formação em São Paulo de um govêrno civil e revolucionario.
- c) — Tributação do porto de Santos com a taxa ouro de 2%.
- d) — Abolição de bandeiras, hymnos e escudos estaduais.
- e) — Imposto de emergencia sobre as chamadas classes ricas proporcional á fortuna de cada uma para responder ás despesas de guerra e amparo aos mutilados, orphãos e viúvas dos combatentes.
- f) — Unificação das diversas correntes revolucionarias em torno de um programma nacional a ser realizado.

19.º — Medidas de emergencia:

- a) — punição severa justa dos responsáveis pela guerra civil, confiscação de bens dos politicos envolvidos, expulsão dos estrangeiros que concorrem para o movimento, amnistias apenas, os soldados e funcionarios subalternos.
- b) — Formação em São Paulo de um govêrno civil e revolucionario.
- c) — Tributação do porto de Santos com a taxa ouro de 2%.
- d) — Abolição de bandeiras, hymnos e escudos estaduais.
- e) — Imposto de emergencia sobre as chamadas classes ricas proporcional á fortuna de cada uma para responder ás despesas de guerra e amparo aos mutilados, orphãos e viúvas dos combatentes.
- f) — Unificação das diversas correntes revolucionarias em torno de um programma nacional a ser realizado.

20.º — Medidas de emergencia:

- a) — punição severa justa dos responsáveis pela guerra civil, confiscação de bens dos politicos envolvidos, expulsão dos estrangeiros que concorrem para o movimento, amnistias apenas, os soldados e funcionarios subalternos.
- b) — Formação em São Paulo de um govêrno civil e revolucionario.
- c) — Tributação do porto de Santos com a taxa ouro de 2%.
- d) — Abolição de bandeiras, hymnos e escudos estaduais.
- e) — Imposto de emergencia sobre as chamadas classes ricas proporcional á fortuna de cada uma para responder ás despesas de guerra e amparo aos mutilados, orphãos e viúvas dos combatentes.
- f) — Unificação das diversas correntes revolucionarias em torno de um programma nacional a ser realizado.

21.º — Medidas de emergencia:

- a) — punição severa justa dos responsáveis pela guerra civil, confiscação de bens dos politicos envolvidos, expulsão dos estrangeiros que concorrem para o movimento, amnistias apenas, os soldados e funcionarios subalternos.
- b) — Formação em São Paulo de um govêrno civil e revolucionario.
- c) — Tributação do porto de Santos com a taxa ouro de 2%.
- d) — Abolição de bandeiras, hymnos e escudos estaduais.
- e) — Imposto de emergencia sobre as chamadas classes ricas proporcional á fortuna de cada uma para responder ás despesas de guerra e amparo aos mutilados, orphãos e viúvas dos combatentes.
- f) — Unificação das diversas correntes revolucionarias em torno de um programma nacional a ser realizado.

Será hoje inaugurada a exposição de trabalhos manuaes das alumnas do Curso Normal

A's 14 horas de hoje ocorrerá a inauguração solenne da Exposição de Trabalhos Manuaes das alumnas da Escola Normal do Estado.

Como nos annos anteriores, a nossa Escola Normal apresentará ao publico grande numero de originaes e bem acabados trabalhos que bem demonstram os esforços dispendidos com excellentes aproveitamento.

Hontem á tarde esteve nesta redacção numerosa e distincta commissão de alumnas da Escola Normal convidando-nos para o referido acto.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 28:

Despacho: Petição de Manuel Marques Filho, 1.º tenente do Regimento Policial Militar do Estado, solicitando 120 dias de licença. — Concedo sessenta dias com os vencimentos e sessenta sem vencimentos.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 29:

Decreto: O Interventor Federal neste Estado atendendo ao que requer o 1.º tenente do Regimento Policial Militar, Manuel Marques Filho, resolve conceder-lhe cento e vinte dias (120) de licença, sendo sessenta (60) com vencimentos e sessenta (60) sem vencimentos, na forma da lei.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DA RECEDEBORIA DE RENDAS DOS DIAS 28 E 29:

Peticões: De Pereira Carneiro & C., a directoria, requerendo bexa do imposto de industrias e profissao, de seu estabelecimento de sal em Cabedello. — A vista do informado de-se a baixa requerida, ficando a firma peticionaria responsavel pelo imposto correspondente a 9 meses. A 2.ª Secção. De Flaviano Ribeiro Coutinho, a directoria requerendo restituição da importância de 1:224\$000, visto como resolveu não mais transferir o embarque de 450 sacos de assucar triturado. — A vista do informado e de accordo com o art. 285 (n. 18), do Reg. da Fazenda, restitua-se a quantia de 1:224\$000. A Thesouraria.

INSPECTORIA DA GUARDA CIVIL DO ESTADO

Inspectoria da Guarda Civil do Estado — Quartel em João Pessoa, 29 de outubro de 1932 — Serviço para o dia 30 (domingo).

Dia 30 Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 1; rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 2 e 12; ponte de Sanhaú, guardas ns. 52 e 62; promptidão de incendio, guardas ns. 109 — 110 — 124 e 135; guarda do Quartel, guardas ns. 38 — 105 — 136 e 144; policiamento da capital, guardas ns. 78 — 93 — 16 — 15 — 55 — 103 — 111 — 120 — 95 — 139 — 81 — 137 — 18 — 101 — 118 — 131 — 134 — 98 — 18 — 116 — 112 — 142 — 106 — 102 — 83 — 51 — 42 — 63 — 37 — 60 — 122 — 39 — 46 — 77 — 114 — 84 — 22 — 123 — 132 — 80 — 113 — 85 — 87 — 59 — 108 — 5 — 100 — 41 — 44 — 25 — 27 e 26; fiscalização do transito de vehiculos, guardas ns. 49 — 24 — 30 — 69 — 94 — 119 — 29 — 68 — 35 — 54 — 31 — 56 — 70 — 67 — 23 — 75 — 96 — 74 — 21 — 50 — 104 — 97 — 20 e 90.

Serviço para o dia 31
Dia 31 Inspectoria, guardas de 1.ª classe ns. 3; rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 10 e 13; ponte de Sanhaú, guardas ns. 52 e 62; promptidão de incendio, guardas ns. 76 — 130 — 133 e 127; guarda do quartel, guardas ns. 39 — 40 — 121 e 43; policiamento da capital, guardas ns. 103 — 111 — 120 — 55 — 139 — 81 — 137 — 95 — 101 — 118 — 131 — 34 — 134 — 98 — 18 — 17 — 22 — 123 — 132 — 84 — 112 — 142 — 106 — 116 — 83 — 51 — 82 — 102 — 37 — 60 — 122 — 63 — 46 — 77 — 114 — 39 — 93 — 16 — 15 — 78 — 113 — 85 — 87 — 80 — 108 — 59 — 100 — 41 — 44 — 25 — 27 e 26; fiscalização do transito de vehiculos, guardas ns. 119 — 29 — 68 — 94 — 54 — 31 — 56 — 35 — 67 — 23 — 75 — 70 — 74 — 21 — 50 — 96 — 97 — 20 — 90 — 104 — 24 — 33 — 69 e 49.

Ordem do dia n. 248 — Uniforme 4.º (kak).
Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte: — I Ordem ao sr. sub-inspector — O sr. sub-inspector interino providencie no sentido de ser apresentado no dia 31 do corrente, pelas 9 horas, na sala das audiencias do juizo da 2.ª vara da comarca desta capital, o guarda de reserva n. 119, Julio Alves Coelho, e fim de como testemunha, dar o seu depoimento no processo crime instaurado contra Paulo Ferreira Marques, Joanna Freire da Rocha e José Felix da Silva, conforme requisiu o respectivo juiz de direito, em officio de hoje datado.

I — Dispensa do serviço — Fica dispensado do serviço por 4 dias, podendo ir a Pau Ferro, o guarda de reserva n. 140, João Borges de Oliveira.

(Ass.) Francisco Ferreira d'Oliveira, sr. inspector interino.
Confere com o original: Victaliano de A. Toscano, sub-inspector interino.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Comando da Guarda e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba — (Auxiliar do Exército de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 29 de outubro de 1932 — Serviço para o dia 30 (domingo).

Dia ao Regimento, 2.º tenente José da Motta Silveira; ronda à Guarnição, 1.º sargento José Geraldo de Farias; adjunto ao official de dia, 3.º sargento Antonio Pedro; ordem à C.O., soldado corneteiro Francisco Guilherme; dia à Secretaria, 3.º sargento Tolentino de Alcantara Lyra.

Serviço para o dia 31 (segunda-feira)
Dia ao Regimento, 2.º tenente João Lyra; ronda à Guarnição, sargento ajudante Isaac Lardão; adjunto ao official de dia, 2.º sargento Enio Mendonça; ordem à Casa da Ordem, soldado-corneteiro Antonio Freire; dia à Secretaria, soldado Djalmá Raposo.

Boletim numero 253 — Uniforme 5.º.
(Ass.) José Mauricio da Costa, tenente-coronel comandante.

Regimento Policial Militar — Comanda do 1.º Batalhão (Auxiliar do Exército de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 29 de outubro de 1932 — Serviço para o dia 30 (domingo).

Official de dia ao Regimento, 2.º tenente João Lyra; ronda às Guarnições, 1.º sargento José Geraldo de Farias; adjunto de dia ao Regimento, 2.º sargento Enio Soares de Mendonça; guarda do Quartel, cabo Odilon Cabral de Vasconcellos; guarda da Cadeia, sargento Wilson e cabo Manuel Rodrigues de Souza; guarda

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 28 do corrente 70:134\$781
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 29:

Pela Recebedoria de Rendas 20:000\$000

Pelas Repartições do Interior e outras 63\$000

Retiradas de Bancos 12:140\$700

Despesa effectuada no dia 29 do corrente 19:240\$900

Depositos em Bancos 20:000\$000

Saldo para o dia 31 do corrente:

No Caixa Geral 33:002\$041

Idem de Socorro aos Flagellados 10:095\$540

Idem de A. Infantil aos Flagellados 20:000\$000

Em Bancos, conforme demonstração 1.315:202\$936

1.378:300\$517

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, 29 de outubro de 1932.

Franca Filho Moacyr de M. Gomes

Thesoureiro geral Escripturario

MOVIMENTO DE CONTAS

Dia 30

Existentes no dia 29 2.142:302\$900

Entradas 27:275\$900

2.169:578\$800

Pagas 5:460\$700

2.164:118\$100

Existentes nesta data 1.600:000\$000

Empréstimo do Banco do Brasil 3.764:118\$100

Saldo demonstrado 1.378:300\$517

Menos a verba da Caixa E. O. C. E. das Séccas 16:728\$800

1.361:571\$717

Menos a verba de Colonização dos Flagellados 56:545\$800

1.305:025\$917

Menos a verba de Socorro aos Flagellados 10:095\$540

1.294:930\$377

Menos a verba da Caixa A. I. aos Flagellados 20:000\$000

1.274:930\$377

Divida liquida 2.489:187\$723

2.489:187\$723

Saldo demonstrado 1.378:300\$517

Menos a verba da Caixa E. O. C. E. das Séccas 16:728\$800

1.361:571\$717

Menos a verba de Colonização dos Flagellados 56:545\$800

1.305:025\$917

Menos a verba de Socorro aos Flagellados 10:095\$540

1.294:930\$377

Menos a verba da Caixa A. I. aos Flagellados 20:000\$000

1.274:930\$377

Divida liquida 2.489:187\$723

2.489:187\$723

Saldo demonstrado 1.378:300\$517

Menos a verba da Caixa E. O. C. E. das Séccas 16:728\$800

1.361:571\$717

Menos a verba de Colonização dos Flagellados 56:545\$800

1.305:025\$917

Menos a verba de Socorro aos Flagellados 10:095\$540

1.294:930\$377

Menos a verba da Caixa A. I. aos Flagellados 20:000\$000

1.274:930\$377

Divida liquida 2.489:187\$723

2.489:187\$723

Saldo demonstrado 1.378:300\$517

Menos a verba da Caixa E. O. C. E. das Séccas 16:728\$800

1.361:571\$717

Menos a verba de Colonização dos Flagellados 56:545\$800

1.305:025\$917

Menos a verba de Socorro aos Flagellados 10:095\$540

1.294:930\$377

Menos a verba da Caixa A. I. aos Flagellados 20:000\$000

1.274:930\$377

THESOIRO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 29 de outubro de 1932

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
Banco do Brasil C/ Patronato etc.	463\$241	— — —	463\$241	— — —	463\$241
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	203:947\$814	20:000\$000	223:947\$814	1:140\$700	222:807\$114
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agrícola e Hypothecario	17:590\$053	— — —	17:590\$053	— — —	17:590\$053
Banco Central C/ Prazo Fixo	100:000\$000	— — —	100:000\$000	— — —	100:000\$000
Banco Central C/ Movimento	21:133\$728	— — —	21:133\$728	— — —	21:133\$728
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo	230:000\$000	— — —	230:000\$000	— — —	230:000\$000
Banco A. Transatlantico C/ Prazo Fixo	600:000\$000	— — —	600:000\$000	— — —	600:000\$000
Banco do Estado, Caixa Estadual de Obras Contra os Efeitos das Séccas	27:729\$800	— — —	27:729\$800	11:001\$000	16:728\$800
Banco do Estado, Caixa de Colonização de Flagellados	56:545\$800	— — —	56:545\$800	— — —	56:545\$800
	1.307:344\$636	20:000\$000	1.327:344\$636	12:141\$700	1.315:202\$936

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 29 de outubro de 1932

FRANCA FILHO, thesoureiro geral.

MOACYR DE M. GOMES, escripturario.

da Delegacia Fiscal, cabo José Luiz Correia; guarda da Alfandega, cabo João Felix do Nascimento; fachuinas do Quartel, cabo Antonio Faustino de Souza; escolta de presos, cabo Raymundo Penna Forte; dia à S.O., soldado José Martins Sobrinho; patrulha da cidade, sargento Symphronio Pereira e cabo Raphael; patrulha da feira de Barreiras, cabo Miguel

Aptunes; dia à Enfermaria Militar, cabo Cassiano Constantino de Barros; ordem ao Regimento, soldado corneteiro Francisco Guilherme; ordem ao Batalhão, soldado corneteiro João Valentim dos Santos; piquete, soldado corneteiro João Baptista de Oliveira.

Boletim n. 296 — Uniforme 5.º (kak).

(Ass.) Manuel Benicio da Silva, capitão-comandante-interino.

Confere com o original: Antonio Correia Brasil, 2.º tenente-ajudante-interino.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral, do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 29 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 28 do corrente 70:134\$781

Recebedoria, piconda da renda do dia 28 deste 20:000\$000

Cobrança da divida activa 63\$000

Banco do Estado, retirado n'data 1:140\$700

Banco do Estado, Caixa Estadual de O. C. os Efeitos das Séccas, retirado n'data 11:000\$000

12:140\$700

102:338\$481

DES PESA

Rep. de O. Publicas, folhas de operarios 2:014\$500

Insp. Sanitaria Escolar, despesas com asseio 6\$700

Cadeia Publica, folha de presos 48\$000

Alfredo P. de Moura, levantamento de caugões 4:710\$000

Samuel de Brito, empreitada para calação e pintura do grupo escolar "D. Pedro II" 70\$000

Diogenes Chianca, conta de material para diversas repartições 1:140\$700

Antonio Monteiro, conta de material para a Rep. de O. Publicas 250\$000

M. de Rendas de Patos, supprimento pela Caixa Estadual de O. Contra os Efeitos das Séccas 11:001\$000

Banco do Estado, deposito n'data 20:000\$000

Saldo para o dia 31 do corrente 63:097\$581

102:338\$481

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 29 de outubro de 1932.

Franca Filho Moacyr de M. Gomes

Thesoureiro geral Escripturario

VARIAS

Communicou-nos haver reaberto o seu consultorio medico, nesta capital, a rua Barão do Triunpho, 462, o nosso amigo dr. João Soares, conhecido especialista em molestia de creanças.

Pela Directoria da Assistencia Publica Municipal foram soccorridas, ante-hontem e hontem, as seguintes pessoas:

Severino Fernandes da Silva, Josepha Francisca da Conceição, João dos Anjos, Francisco Brasileiro, Francisco Freire, Antonio Emiliano dos Santos, Alzira Pinho, Martiniano da Silva, José Luis Barbosa, Maria das Neves, Emilia Ribeiro, Eulydes Tiburtino de Souto, Antonio Teixeira, Manuel da Cruz, Maria Francisca da Conceição, Rita Alves, José Ignacio, São Eliseu, Pedro Alves, Manuel Anselmo, Anthenor de Brito, Maria José da Silva, Severino Figueiredo da Conceição, Severino Rodrigues de Lima, José Felix, Maria Magdalena e João de Assumpção.

Pelo gabinete odontologico da mesma Assistencia foram atendidas, nos dias acima mencionados, 18 pessoas. Pelo ambulatório "Moura Brasil", annexo à Assistencia Municipal, foram atendidas, ante-hontem, 50 pessoas.

LOTERIA FEDERAL
Ext. em 29 de outubro de 1932
21.102 — Cataguazes... 100:000\$000
25.196 — ... 10:000\$000
16.449 — ... 5:000\$000

Interesses da praça

A Associação Commercial desta cidade de transmittiu hontem os seguintes telegrammas:

"Ministro José Americo — Rio. —

NECROLOGIA

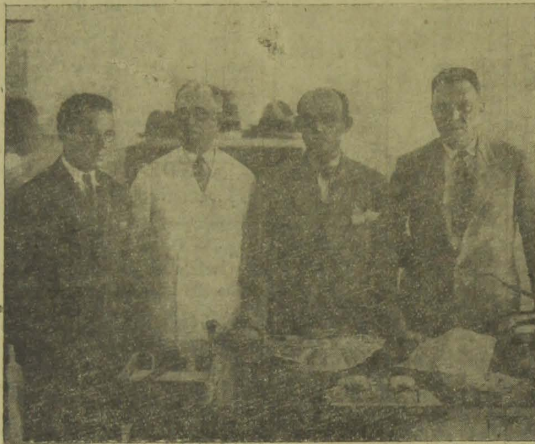
SR. EMILIANO GOMES D'OLIVEIRA: — Victima de insidiosa molestia falleceu ante-hontem, nesta capital, o sr. Emiliano Gomes d'Oliveira, conhecido commerciante nesta praça.

O extinto, que contava 43 annos de idade, era casado com a sra. d. Etelvina Soares d'Oliveira, deixando uma filha adoptiva.

O sepultamento effectou-se hontem, no Cemiterio Publico, às 16 horas, com vultoso acompanhamento.

A "Loteria do Estado da Parahyba" pagou hontem o premio de trinta contos sahido nesta capital quarta-feira ultima

O possuidor do bithete premiado foi o sr. Giovanni Petrucci—A entrega da importancia ao felizardo foi feita com solennidade na sede da firma concessionaria L. Costa & Cia.



Na sede da Loteria do Estado, á rua Maciel Pinheiro — Aspecto tomado no momento em que o sr. João Celso Peixoto, representante do sr. Giovanni Petrucci, recebe 30 contos, vindo-se ao seu lado os srs. Miguel Antonio Claudino, Claudino Moura e o dr. Severino Patrio

A semana passada a sorte grande da "Loteria do Estado" sorriu á nossa capital, sendo premiado o bithete n. 15.327, com trinta contos de reis. Logo após o sorteio correram boatos de que o felizardo teria sido o alto commerciante de nossa praça sr. L. Giovanni Petrucci, o que mais tarde veio ter confirmação official com a declaração do proprietário do bithete premiado aos representantes da "Loteria do Estado".

Promptificando-se logo a effectuar o pagamento do referido bithete, a firma L. Costa & Cia. fel-o hontem, com solennidade, reunindo numa festa muito cordial representantes dos jornaes e elementos destacados do commercio de nossa praça, estando ainda presentes ao acto um representante do "Diário de Pernambuco", o sr.

Claudino Moura, agente geral de Loterias neste Estado.

A's 16 horas, precisamente, foi pago o bithete ao representante do sr. Giovanni Petrucci, sr. João Celso Peixoto de Vasconcellos, seu associado, que declarou não ter podido aquelle cavalheiro comparecer pessoalmente em vista de luto recente na sua familia, sendo após bebida uma taça de "champagne" pelos presentes, em regosio pela crescente prosperidade dos negocios da "Loteria".

Nessa occasião foram tiradas algumas photographias.

A approximação do bithete sorteado, o de n. 15.328, tambem sahiu nesta capital, sendo paga a d. Cleonice de Lucena, irmã do saudoso ex-presidente Solon de Lucena.

pleto de passageiros, entre os quaes se estabeleceu o pânico.

Por felicidade não se registou nenhum ferimento entre os passageiros, que poucos minutos depois foram baldeados para outro carro.

INTERRUPÇÃO DA ILLUMINAÇÃO

A proposito da interrupção da illuminação em alguns trechos da cidade, occorrida em a noite de ante-hontem, recebemos da gerencia da Empresa Tracção, Luz e Força, a carta abaixo: "João Pessoa, 29 de outubro de 1932. — Ilmo. sr. director da "A Uniao". — Nesta, — Vimos trazer ao conhecimento de v. s. para os devidos fins de publicidade — que alguns trechos da illuminação prejudicados hontem por algumas horas e um pequeno trecho em Tambiá totalmente apagado — foi causado por terceiro, pois a turma encarregada da fiscalização en, controu varios fios entrançados em curto circuito, tendo mesmo chegado a queimar-se o transformador que fica em frente do abrigo da Praça da Independência — causando assim grande prejuizo a esta Empresa.

Fomos informados por uma conceituada familia que um dos curtos circuitos na Praça Conselheiro Henriques foi proveniente de se achar uma creança brincando com uma vara — a qual engalhou nos fios deixando-os em curto circuito, ficando a referida praça e varios trechos ás escuras e queimando-se os fuzíveis do transformador que serve aos alludidos trechos. Com muita estima e consideração, somos de v. s. amos. cros. obros. — Pela Empresa Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte, Daniel d'Araújo, gerente."

LAMPADAS APAGADAS

Ha falta de lampadas: no Parque

Solon de Lucena, uma; na avenida Almeida Barreto, duas; na avenida Pedro II, oito e em Trincheiras varias.

A QUEM INTERESSAR

Vende-se uma optima instalação para qualquer ramo de negocio com seus pertences, a V. B. R., 232, antiga Casa Santa Theresinha, não se cobrando luvos pelo ponto, o interessado dirija-se a Aristides Fantini, leiloeiro defronte.

REGISTO

FEZ ANNOS HONTEM:

O sr. Emygdio José de Souza, artista, residente nesta capital.

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Maria Augusta, filha do sr. Augusto Guedes, residente em Ser. rinha, deste Estado.

O joven Gerson Gomes de Queiroz, alumno do Collegio Diocesano Plo X, e filho do sr. João Gomes de Queiroz, do commercio de nossa praça.

A senhorita Maria Emilia Rocha, quintanista da Escola Normal, e irmã do sr. Antonio Aurelio Rocha, artista, residente nesta capital.

O sr. Manuel da Cunha, industrial nesta cidade.

O dr. João Dantas Milanez, advogado, residente no Estado de Minas Geraes.

O dr. Appario Castello Branco, funcionario dos Correios e Telegraphos no Rio de Janeiro.

A senhorita Julia de Araújo Pereira, quintanista da Escola Normal,

Informações do Rio de Janeiro e dos Estados PELO RADIO, NACIONAL E "WESTERN"

RIO, 29 (Pelo radio) — Pela tarde de hontem, o ministro Oswaldo Aranha esteve no gabinete do ministro da Justiça, em demorada conferencia, guardando reserva sobre o assumpto, que naturalmente versou sobre a reunião da comissão do ante-projecto da constituição.

Após a conferencia, o sr. Oswaldo Aranha esteve na sala da procuradoria da comissão de correção, falando com o sub-procurador dr. Benjamin Reis.

O Correio da Manhã conseguiu falar com o sr. Mello Franco quando

Leonildo de Oliveira, residente nesta cidade.

VIAJANTES:

Sr. João Monteiro — Acha-se nesta capital, desde hontem, o estimado cavalheiro sr. João Monteiro, superintendente da "A Equitativa" em Pernambuco.

S. s. que ha muitos annos não revia a nossa metropole, aqui pretende demorar-se por alguns dias.

3\$000 é quanto custa uma PLANTA DA CIDADE com indicador automatico na "Casa Americana". Av. B. Rohan, 79 e 85.

esse titular saia do Ministerio, o qual expressou-se ligeiramente, commentando a reorganização da comissão de ante-projecto da Constituição.

Segundo informou s. exc. a primeira reunião da referida comissão depende da publicação do regimento interno da mesma, que já se acha em poder do chefe do Governo Provisorio.

Esse regulamento, que provavelmente será assignado hoje, traça o papel preponderante da sub-comissão, definindo o caracter das sessões plenarias da comissão. (A Uniao).

Mesquita e subdiacono Edgard Toscano.

As ceremonias serão dirigidas pelo memorista José da Cunha Barros.

A parte coral está a cargo da "Schola" do Seminario que executará a missa "Tavoni" sob a direcção do clergio Joaquim de Souza.

No termino da missa haverá a tocante cerecônia do beija-mão ao ao "Juravit Dominus".

No dia 4.º o referido sacerdote celebrará a 2.ª missa, ás 6,30 horas, na Ordem III do Carmo, em intenção dos Terceiros Carmelitas, seguindo neste mesmo dia para Alliança (Pernambuco) onde celebrará sua 3.ª missa.

EGREJA PRESBYTERIANA

Veem sendo muito frequentadas as conferencias historico-religiosas que desde o principio do mes corrente, na Egreja Presbyteriana, á Praça 1817, vem realizando, cada domingo, o rev. José Maria Marinho, seu pastor.

Realizará hoje e amanhã as duas ultimas, discutindo, respectivamente: "A Reforma Anglicana" e "Os Principios Doutrinarios da Reforma".

Amanhã a reunião será dedicada á commemoração do 45.º anniversario da Reforma Religiosa do seculo XVI. As reuniões comecarão ás 19,12 horas e serão franqueadas ao publico.

Exposição de caricaturas em Itabayana

Abre-se hoje, em Itabayana, a exposição de caricaturas do artista terraneiro sr. Rubens Diniz, que desde alguns dias se acha naquella cidade.

Serão expostos cerca de cincoenta trabalhos posados por pessoas da sociedade local, havendo sympathica expectativa em torno do referido certame de arte.

ADVOGADO

Orestes Lisboa

CAUSAS CIVEIS, COMMERCIAES, E CRIMINAES. Praça Aristides Lobo — 78 João Pessoa

"Bureau" Eleitoral do Partido Democratico

Na proxima quinta-feira, 3 de novembro, o Partido Democratico da Parahyba instalará nesta cidade o seu "bureau" eleitoral, a fim de dar começo ao alistamento dos seus correligionarios, devendo o mesmo ficar a cargo do dr. Severino Alves Ayres, presidente do respectivo Directorio Central, auxiliado pelos srs. José Pessoa de Britto e Manuel Lourenço das Neves.

As 19 1/2 horas do referido dia ha, verã também importante reunião da mesma agremiação politica, á rua Duque de Caxias.

VIDA RELIGIOSA

Occorrerã terça-feira, na Cathedral, a ordenação sacerdotal do diacono Pedro Maria C. Serrão, natural desta capital e alumno do Seminario deste Arcebisado.

Serã conferida a Sagrada Ordem pelo exmo. e revdmo. sr. Arcebispo Coadjuvador, dom Moysés Coelho.

Servirá de paranympho da ordenação o conego Severino Pires, director espiritual do Seminario.

O neo-sacerdote cantará sua 1.ª missa no dia 8, na Cathedral, ás 7,30 horas.

Serão paranymphos dessa solennidade o dr. Thomaz Mindello e o sr. José Antonio da Rocha, prefeito de Bananeiras.

No momento opportuno subirá á tribuna o conhecido orador sacro, conego João de Deus, que falará sobre o "Padre e sua missão".

Servirá de presbyterio assistente o mons. José Tiburcio, reitor do Seminario. Como ministros servirão os seus collegas de Ordenação p.ª José

e filha do sr. Martinho de Araújo Pereira, negociante nesta praça.

O sr. Euclides Toscano de Britto, auxiliar do commercio desta praça.

A senhorita Eunice Ramalho Pessoa, filha do sr. Francisco Targino Pessoa, proprietario em Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

A senhorita Lucila Corrêa Lins, filha do sr. Abilio Corrêa Lins, residente nesta capital.

A sra. d. Ivonete Balhar Vinagre, esposa do sr. Ignacio Vinagre, auxiliar do commercio desta praça.

A senhorita Gloria Gomes, filha do saudoso sr. Antonio Gomes.

A menina Dalva Pinto, filha do sr. Joaquim Pinto, residente nesta capital.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

A sra. d. Anna Cesar, esposa do sr. Antonio Cesar, residente em Rio Tinto.

A menina Hilda, filha do sr. Aprigio Corrêa, gerente da Fabrica Popular.

A menina Myrian, filha do sr. Severino Rodrigues Chaves, residente nesta capital.

A menina Tracy Gomes da Silva, filha do sr. Pedro Macario da Silva, artista, residente nesta cidade.

A sra. d. Leonia Quintina de Oliveira, esposa do sr. Florencio Candi, do Ramalho, proprietario em São Bento.

CASAMENTOS:

Realizou-se hontem, nesta capital, o casamento da senhorita Adelia Felix de Lima, filha do sr. Antonio Felix da Silva, e de sua esposa d. Justina Felix das Neves, com o sr. Osorio Gouveia de Lima, mecanico, residente nesta capital.

Serviram de paranymphos, por parte do noivo o sr. Alfredo Pereira da Silva e esposa, e por parte da noiva o sr. Theodosio Cantalicio e a senhora Aurora de Oliveira, filha do sr.



Exija sempre esta marca

Desde que entram na puberdade, muitissimas jovens veem-se atacadas pelo perigo da anemia e da chlorose. E' preciso precaver-se, fortalecer o organismo, enriquecer o sangue. Na Emulsão de Scott ha abundancia de elementos fortificantes que revitalizam e robustecem. Dê-a desde hoje ás suas filhas para evitar-lhes perigos e preparar-lhes um futuro sadio.

Recuse toda imitação. Accelte somente a

EMULSÃO DE SCOTT RICA EM VITAMINAS

HEMORRHOIDAS

Cura radical sem operação e sem dor

Dr. Alcides Vasconcellos

CONSULTORIO: PRAÇA MACIEL PINHEIRO, 14 — PRIMEIRO ANDAR Das 14 ás 15 horas diariamente

Os serviços da E. T. L. e F. Descarrilhamento de um bonde

Eram seguramente 21 horas de hontem quando um dos bondes da E. T. L. e F., ao fazer a curva da esquina da rua Duque de Caxias para entrar na rua Juarez Tavora, saltou dos trilhos, ficando atravessado na linha. O vehiculo subia para Tambiá re-

THE SOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

Balancete da Receita e Despeza havida no período de Janeiro a Junho de 1932

RECEITA	Parcelas	Totais	DESPESA	Parcelas	Totais
RENDAS DO ESTADO			DESPESAS DO ESTADO		
Renda Ordinaria — — — —	6.065:694\$618		Governo do Estado — — — —	53:386\$800	
Renda Extraordinaria — — — —	217:107\$963		Secretaria do Interior — — — —	2.776:951\$272	
Renda com Applicação Especial — — — —	317:463\$662	6.600:266\$243	Secretaria da Fazenda — — — —	2.923:009\$393	5.753:347\$465
DEPOSITOS			DEPOSITOS		
Origens Diversas — — — —	231:018\$839		Origens Diversas — — — —	126:904\$538	
Caixa Economica — — — —	20:000\$000		Caixa Economica — — — —	205\$60	
Montepio do Estado — — — —	175:388\$416	426:402\$255	Montepio do Estado — — — —	86:500\$620	213:610\$758
MOVIMENTO DE FUNDOS			AGENTES PAGADORES		
Recebedoria de Rendas — — — —	2.467:840\$254		Saldo em poder — — — —		80:275\$989
Repartições Fiscaes do Interior — — — —	1.269:025\$843	3.736:866\$097	BANCO AGRICOLA E HYPOTHECARIO		
CAIXA ESTADUAL DE O. CONTRA OS EFEITOS DAS SECOAS			Importancia retirada — — — —		167:800\$000
Fundos desta Caixa — — — —		600:000\$000	RESTOS A PAGAR		
CAIXA DE COLONIZACAO DOS FLAGELLADOS			Importancia de despezas referentes a exercicios anteriores pagas no periodo a que se refere este balancete — — — —		1.086:322\$288
Fundos desta Caixa — — — —		300:000\$000	MOVIMENTOS DE FUNDOS		
CAIXA DE SOCCORROS AOS FLAGELLADOS			Saldos recolhidos á Thesouraria Geral Supplimentos ás Repartições Fiscaes do Interior — — — —	3.313:809\$633	
Fundos desta Caixa — — — —		800:000\$000		125:615\$391	3.439:425\$024
CAIXA DE ASSISTENCIA INFANTIL AOS FLAGELLADOS			CAIXA ESTADUAL DE O. C. E. DAS SECCAS		
Fundos desta Caixa — — — —		20:000\$000	Despesa realizada — — — —		407:892\$100
SOMMA DA RECEITA —		12.483:534\$595	CAIXA DE COLONIZACAO DOS FLAGELLADOS		
SALDOS ANTERIORES			Despesa realizada — — — —		65:003\$200
Na Thesouraria Geral — — — —	117:649\$909		CAIXA DE SOCCORROS AOS FLAGELLADOS		
Em Bancos — — — —	1.141:347\$408		Despesa realizada — — — —		791:228\$400
Nas Caixas Rurais e Bancos Populares — — — —	250:000\$000	1.508:997\$317	SOMMA DA DESPESA —		12.004:905\$224
		13.992:531\$912	SALDOS EXISTENTES		
			Na Thesouraria Geral — — — —	50:642\$852	
			Nas Repartições Fiscaes do Interior — — — —	366:958\$276	
			Em Bancos — — — —	1.290:025\$560	
			Nas Caixas Rurais e Bancos Populares — — — —	280:000\$000	1.987:626\$658
					13.992:531\$912

Seção de Contabilidade, em 28 de Outubro de 1932.

VISTO

José Florentino Junior — Director do Thesouro interino

Luis Franca Sobrinho — Chefe da Seção

Olivardo Medeiros — 2.º Contabilista



IMPORTANTE

Avisamos aos nossos amigos, especialmente aos srs. profissionais e amadores photographicos, que acabamos de nomear nossos distribuidores dos productos AGFA, neste Estado, os srs. G. Petrucci & Cia., estabelecidos á rua Maciel Pinheiro, n. 138.

Dadas as possibilidades dos nossos novos representantes, podemos garantir o desenvolvimento dos nossos negocios tendo em vista a operosidade e descontinio commercial da acreditada firma a quem confiamos nossa agencia, que já se acha habilitada a attender os nossos distinctos clientes. — AGFA-PHOTO.

Demonstração das Rendas do Estado arrecadadas no período de Janeiro a Junho de 1932, pelas repartições abaixo

DISCRIMINAÇÃO	THE SOURO	REC/RENDAS	REP. FISCAES	TOTAES
Renda Ordinaria — — — —	200:644\$800	2.342 051\$100	3.522:998\$718	6.065:694\$618
Renda Extraordinaria — — — —	160:078\$830	8:006\$100	49:023\$033	217:107\$963
Renda com Applicação Especial — — — —	\$	116:445\$100	201:018\$562	317:463\$662
TOTAES — — — —	360:723\$630	2.466:502\$300	3.773:040\$313	6.600:266\$243

Seção de Contabilidade, em 28 de Outubro de 1932.

VISTO

José Florentino Junior, Director do Thesouro int.

Luis Franca Sobrinho — Chefe da Seção

Olivardo Medeiros — 2.º Contabilista

ANNUNCIOS

LEI DE FÉRIAS

Dada a grande affluencia de serviço pela exiguidade do prazo marcado pelo sr. ministro do Trabalho, que prorogou até o dia 7 de novembro p. vindouro, o registro de todos os empregados em geral, venho prevenir a classe laboriosa, especialmente aos empregados do commercio, que poderão me procurar durante todo o dia na rua Barão do Triumpho, 497, onde tenho installado o departamento para attender aos interessados. Tendo contractado com o syndicato e com a Associação dos Empregados no Commercio, a confecção de todas as cadernetas para os seus associados, é a esta classe que me dirijo de preferencia.

A' rua Barão do Triumpho, 497. — Das 7 ás 17 horas — Sizenando José de Mello, encarregado.

COMPRA-SE uma casa até 15:000\$000. Condições: oitões livres, (pelo menos um), construção moderna, saneada,

quintal murado e situada na cidade alta, o mais proximo possivel do centro. Escrever para C. A. O., na gerencia desta folha, com informações minuciosas.

AVIARIO MODELO
Optima oportunidade!!!
Vendem-se ovos, pintos apartados e casaes de frangos da raça Rohods,

JAIME BARBOSA, LEILOEIRO PUBLICO DESTA PRAÇA
Adeanta DINHEIRO sobre moveis e mercadorias para leilão, facilitando deste modo o interesse das partes.
Leilões nas principaes cidades do interior, mediante contracto. Aceita moveis e mercadorias na Agencia, para serem vendidos em leilão. — Agencia: Avenida B. Rohan n. 231 — João Pessoa—Agente JAYME.

Island Red, a unica que em postura rivaliza com a Leghorn perfeitamente adaptavel ao clima quente. Fazenda "Canto" — Serra Redonda — Ingá.

Vende-se ou permuta-se

Por uma residencia aqui, na capital, com terreno murado, uma propriedade situada neste municipio, distando 30 kilometros da capital por estrada de rodagem, tendo 10 kilometros quadradoss, com matas e rio nascente e perene na agua fina, que á travessa na extenção de três kilometros, paues em parte cultivados com plantação de haneiras e capim de planta, casa de farinha e de moradores com pequenos sitios. A tratar com o dr. Osias Gomes.

TAMBAU

Occasiao unica, 1 metro quadrado por \$500, de terreno com bom coqueiral fructificando, estrada e luz, a porta, local já bastante edificado e com o total de 40 lotes vendidos, restando actualmente 10 lotes, vende-se a tratar com Amaro Machado Avenida Epitacio Pessoa, 366 — TAMBIA'.

VENDE-SE por preço de occasiao uma casa comoda á rua Saldanha da Gama n. 51.

Informações á rua Barão do Triumpho 271.

CASA EM TAMBAU'

Aluza-se a casa n. 898, á avenida Cabo Branco. A tratar na residencia do dr. Maróia, nesta capital, á rua Epitacio Pessoa n. 95.

PARA SER ALUGADA
— Uma confortavel casa sita á rua Epitacio Pessoa. A tratar com Solon Sá & C.ª.

QUER COLLOCAR-SE?

Vende-se em Cruz de Armas uma mercearia, defronte ao posto policial e a "Padaria João Pessoa". Optimo ponto. A tratar com o proprietario no mesmo, n.º 57.

PRETENDEIS

ir ao Recife com a familia?
Procurae a Pensão João Pessoa á rua do Imperador, n. 263.

PARA AS MÃES

Curva do peso

Dr. João Soares

Para o lactente, são as pesadas de uma indicação vulgar, a fim de que se possa fazer uma alimentação com precisão.

O registro do peso, desde o nascimento, é elemento valioso para a apreciação do desenvolvimento normal ou anormal da criança.

E' de grande surpresa para as mães ao pesar o seu filho nos primeiros dias após o nascimento, que em vez de accusar aumento de peso, ao contrario, verificam uma perda de duzentas a trezentas grammas.

Essa perda de peso, que é physiologica, attingirá seu maximo, no quarto dia de vida, começando, dessa data em diante, o augmento progressivo.

Uma quota alimentar certa, principalmente quando a creança é submetida a regime, só poderá ser effectuada de accordo com o peso, evitando as super e hypo-alimentações, que poderão acarretar distúrbios de maior ou menor intensidade.

E' a balança, portanto, parte integrante na vida de um lactente.

Os bebês até três meses de idade e em estado eutrophico, será necessario pesal-o pelo menos uma vez por semana, cuja curva do peso manter-se-á sempre em ascendencia se a alimentação estiver sendo feita obedecendo as regras da dietetica e não havendo distúrbio alimentar.

Dos três aos seis meses, as pesadas podem ser mais espaçadas, sendo effectuadas de quinze em quinze dias e desta até um anno, de mês em mês, pois a medida que a creança avança na idade, decresce na curva do peso. Em estado moribundo, muito ao contrario, as pesadas serão mais frequentes, para que a creancinha seja alimentada ou hydratada convenientemente.

Nas Crêches, como sóe acontecer na Crêche da Casa dos Expositos do Rio de Janeiro, são as creanças pesadas diariamente, com unica excepção dos feriados. Mas, não obstante, as sãs e bem alimentadas, conservam a curva do peso sempre ascendente com um augmento de vinte a trinta grammas diarias e até mais. Tudo prova a maior absorpção até a idade de um anno.

Nem sempre o grande augmento de peso significa saúde e robustez, razão porque não deve constituir motivo de orgulho para as mães.

Ha creanças obesas, que, aparentemente robustas, não apresentam nenhuma resistencia organica, tendo, no entanto, excellente curva de peso.

O peso deve ser tomado sempre á mesma hora, estando a creança inteiramente despida.

A creança que vai ao consultorio para ser pesada, sempre offerece oportunidade ao medico para dar conselhos de hygiene, examinal-a e corrigir a alimentação.

Nessa occasião será também tomada a estatura e receberá outros conselhos: como deve dormir o bebê; quantos sonnos deve dormir; quantos banhos e como devem ser dados os mesmos; como adaptal-a á vida ao ar livre; como dar o banho de sol e quando; etc. Ao despir-se para ser pesada, não passará despercebido ao medico o exame em conjunto, como seja: cor da pelle e das mucosas, tonus muscular, attitude, constituição, expressão physiologica, movimentos, etc.

E assim sabrá a mãe do consultorio desobrigada de um dever que, em lugar de encarecer barateia a assistencia medica.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba

Acta da vigesima oitava (28.ª) sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, em 26 de outubro de 1932.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do anno de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, no edificio do Juizo Federal, nessa cidade, onde vem funcionando, provisoriamente, este Tribunal, presentes os juizes: desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes e José Flosculo da Nobrega, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio da Silva, abre-se a sessão. E' lida, posta em discussão e, sem debate approvada a acta da sessão anterior. O expediente constou do seguinte: officio circular do sr. presidente do Tribunal Regional do Estado do Piahy, communicando o inicio do alistamento eleitoral naquelle Estado, no dia 11 do corrente; officio do sr. dr. juiz de direito da comarca de Catolê do Rocha, communicando a designação do sr. Urbano Maia, para o lugar de identificador da 14.ª zona eleitoral; telegramma circular do sr. ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, communicando haver aquelle Tribunal decidido, em resposta á consulta feita pelo sr. ministro da Marinha, que a qualificação ex-officio de officiaes, e demais pessoal militar da Armada deve ser feita pelo juiz eleitoral da zona em que tem a sua sede a Directoria Geral daquelle Ministerio, cabendo ao respectivo chefe fornecer as listas de que trata o artigo trinta e sete, paragrapho primeiro do Código Eleitoral, nodando o pessoal exercer o direito de voto no comicio eleitoral, escolhido o acto da inscrição como, autoriza o artigo quarenta e seis do alludido Código. Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás quatorze horas e trinta minutos. Eu, João Isidro de Magalhães Drummond, chefe da 1.ª secção lavrei a presente acta, que foi redigida pelo sr. director da Secretaria, que a

Providencia que se impõe

O anno passado, em repetidos artigos, pediamos ao governo do Estado a creação de uma sobre taxa para os productos agricolas.

O nosso intuito não era gravar a nossa producção já de si tão onerada, era antes uma economia forçada que iria fazer o productor em beneficio proprio.

Digamos a coisa como a coisa é: — O Banco Central pela sua directoria pleiteava, junto ao Interventor Federal, dr. Anthonor Navarro, de saudosa memoria, a creação de uma sobre taxa de 200 ou 300 réis por volume de producto agricola que transitasse pela nossa capital ou fosse emfim, exportado.

Com essa contribuição que seria depositada em nosso Banco adquiriria o portador acoes desde que os recibos perfizessem a importancia correspondente a uma ou mais acoes.

Logo se conclue que a referida sobre taxa paga, reverteria em fundos para com estes o nosso instituto financiar a lavoura do Estado ficando os mesmos a pertencerem aos que contribuíssem com a referida importancia.

Ao Estado seria reservada uma percentagem para occorrer ás despesas de expediente, etc., enquanto o contribuinte passaria a ser accionista (com direito a dividendo e a emprestimos para diffusão de sua lavoura ou industria).

Um anno decorrido pois, da nossa propaganda, pois foi em setembro e

outubro de 31 que a levámos a effecto, vemos agora o resultado surpreendente que alcançou o nosso projecto. Banco Central de Credito Agricola de Alagoas, com a adopção do projecto em aprego.

O governo daquelle Estado, tomando em consideração o que pleiteou aquelle instituto de credito, decretou a creação da sobre taxa de 200 réis para todo e qualquer producto agricola exportado, contando hoje Alagoas com um poderoso estabelecimento bancario.

O seu ultimo balançete, de 30 de setembro, ostenta um capital realiado de rs. 2.041.053\$800!

Ora, com a pratica de uma exigencia razoabilissima veiu o Estado sustenta a creação de um instituto bancario cuja capacidade futura de negocios é bem de prever-se.

Se ao tempo que pleiteámos do governo do Estado tivéssemos conseguido o favor de que estamos a carecer, já hoje teríamos quadruplicado o capital da nossa banca.

Todavia, não morreu a esperanca e, em breve, trataremos do assumpto, junto ao Conselho Consultivo.

A medida se impõe a maior carinho porque a ella está ligada a economia publica e particular da Parahyba.

João Pessoa, 27/10/1932.

Joaquim Cavalcanti

ADVOGADOS
ANTONIO 'SA
E
FERNANDO NOBREGA
ESCRITORIO
Palacio da Associação Commercial

ASSOCIAÇÕES

SOCIEDADE DOS PROFESSORES — O presidente desse sodalicio convidou, por nosso intermedio, os associados, para a reunião extraordinária que será effectuada hoje, pelas 14 horas.

Sociedade União Operaria Beneficente — Dêse nucleo social operario, com sede nesta capital, recebemos communicação da posse da nova directoria, verificada a 12 do corrente. Os corpos dirigentes empossados naquelle dia são os seguintes:

Mesa de Assembléa — Presidente, João Belisio de Araújo; vice-presidente, Joaquim Pereira do Nascimento; secretario, José Coimbra de Araújo; 2.º secretario, Idalino Francisco Xavier.

Directoria — Presidente, José Linza; vice-presidente, Manuel Rodrigues Costa; secretario relator, José Horacio Cavalcante; secretario auxiliar, Benedito Moura dos Passos; orador, Manuel Pereira dos Anjos; thesoureiro, Pedro Lopes da Costa; archivist, Francisco Bernardo de Oliveira.

Hoje, ás 13 horas, haverá sessão de directoria para os associados da União Operaria Beneficente.

Alliança Proletaria Beneficente — Haverá hoje, ás 14 horas, em sua sede a avenida Benjamin Constant, 117, sessão de directoria dessa associação.

Ainda o regresso dos soldados parahybanos

A proposito da chegada a esta capital dos batalhões da policia parahybana, que se achavam em operações de guerra contra as forcas paulistas, o tie. cel. José Mauricio da Costa, comandante do Regimento Policial, recebeu as seguintes mensagens:

C. Grande, 27 — Transmitta meu abraço officialidade e pracas regressaram "front" — Celso Pedrosa.

Patos, 23 — Congratulamo-nos com v. s. por motivo chegada nossas forcas e saudamos na sua pessoa a intrepidez do soldado parahybano. — João Olvinho, Carlos Trigueiro, Anesio Leão, Perginho Filho, Pedro Torres, Alcibiades Parente, Miguel Rocha, José Medeiros, Pedro Souza, Sadoc Balharaz tie. José Miguel.

Patos, 23 — Minhas congratulações regresso nossos camaradas depois haverem cumprido dever com bravura patriotismo. Attenciosas saudações — Tenente Manuel Arruda.

Patos, 21 — Em nome povo este municipio e governo municipal transmitta-lhe entusiasticas saudações por motivo volta soldados da Parahyba ao sio terra extremidade. — Anesio Leão secretario Prefeitura.

Pombal, 22 — Parabéns volta forcas seu commando aureoladas brilhantes feitos. Abraços — José Queiroga.

Pombal, 25 — Congratulações regresso "front" nossos valerosos camaradas. Respeitosas saudações — Tenente Martinho Mauricio.

Araruna, 25 — Parabéns regresso nossa gloriosa policia. — Conego Bandeira.

— "João Pessoa, 29 de outubro de 1932. — Ilmo. sr. tie. cel. José Mauricio da Costa, dr. com. do Regimento Policial Militar, João Pessoa. — Amgo, e senhor — A' brava Policia parahybana, dignamente representada na pessoa de v. s., a Alfaiataria do Norte, envia com satisfação os seus melhores votos de boas vindas, e felicita-a pela maneira heroica como se

DESPORTOS

Campeonato da cidade — Jogo de hoje — Palmeira X Vencedor

O campeonato de "foot-ball" continúa a ser disputado com vivo entusiasmo.

Estamos na sua phase decisiva e as peléas, por isso mesmo, são ardorosas e interessantes. A mocidade desportiva tem revelado uma alta compreensão de seus direitos e á proporção que os clubs se batem, sente-se um movimento de maior coordenação e harmonia social.

A L. D. P. segunda com boa vontade essa obra de cultura physica popular, que já se tornou digna de attenção publica.

Hoje á tarde, na praça de desportos do "Cabo Branco", vai-se ferir mais um jogo do campeonato. Deontar-se-ão em vibrante pugna o "Palmeiras" e o "Vencedor".

São clubes conhecidos, possuidores de quadros bons e que já têm dado sobejas provas de gallardia no campo da lucta.

O "Palmeiras" cada vez que joga causa surpresas, pois seu "team" como que se apresenta com feição nova e interessante.

A rapaziada do "Vencedor", por sua vez, se torna mais forte e valorosa.

Pôde dizer-se que, sendo um clube novo, o "Vencedor" já se impoz no gramado.

E dadas as sympathias populares de ambos os peleeadores, a tarde desportiva de hoje vai constituir uma novidade.

O jogo principal terá inicio ás 15 1/2 horas, servindo de juiz o sr. Octavio Guilherme da Silveira (Zoroastro).

No encontro dos segundos quadros actuará como juiz o sr. Gilberto Stukert.

A L. D. P. será representada pelo director José Felix Cahino.

São os seguintes os "teams" do "Palmeiras":

1.º — Ferreira — Miguel — Guidão — Bruno — Odilon — Léo — Ruy — Patricio — Orlando — Duda — Nilo. 2.º — Arpizio — Henrique — Julio — Russinho — Mandú — Nepú — Galvão — Rocha — Ná — Mario — Ivan. Reservas: Aluizio, Alcindo.

"HUMAYTA" FOOT-BALL CLUB

Realiza-se hoje, ás 7 horas, no campo do "Vasco da Gama" um rigoroso treino do "Humayta Foot-Ball Club", para o qual o director de sports pede o comparecimento de todos os jogadores.

Portou nos campos da ingloria lucta paulista, tornando-se deste modo, mais uma vez digno dos parahybanos dignos. Saúde e fraternidade — J. Eduardo de Hollanda.

DR. OLAVO MEDEIROS

Medico pela Universidade do Rio de Janeiro

Doenças da pelle e syphilis

Barão do Triunpho, 462, das 14,30 ás 17 horas

João Pessoa

Noticias do estrangeiro

ALLEMANHA
BERLIN, 29 — O principe Augusto Guilherme, terceiro filho do ex-imperador Guilherme II e discipulo zeloso do chefe nacional-socialista Adolf Hitler, pronunciou hontem, á noite, em Sportplatz, nesta capital, um discurso de propaganda eleitoral, durante o qual manifestou-se em favor da manutenção do regime republicano na Alemanha, e consequentemente, contra a monarchia, com grande surpresa para seus amigos imperiaes.

O principe Augusto Guilherme atacou severamente a organização dos "Capacetes de Aco", da qual fazem parte amigos seus, e parecee considerarse offendido pelo facto de numa das reuniões da associação referida, haver sido entoada a canção "Heil, diem Siegerkrans", que pôde ser comparada ao "God Save king dos ingleses, ou seja um hymno nitidamente monarchista.

Assim sendo, os "Capacetes de Aco" quizeram evocar os tempos antigos, que o orador não deseia a volta, por consideralos incompatíveis com a actual situação do pais.

INGLATERRA

LONDRES, 29 — Na reunião de accionistas da Imperial Airways verificou-se que, durante o anno passado, as aeronaves daquelle importante empresa realizaram um percurso total de 1.722.000 milhas, em comparação com 1.295.000, no anterior, isto é, 1930.

dores dos 1.º e 2.º quadros, respectivamente.

"WOLLEY BALL" — No campo do "Thomas Mindeello", realizar-se-á hoje um torneio entre as esquadras do "Brasil Volley Ball" e do "Grupo Thomas Mindeello". O encontro deverá ter lugar ás 15 horas, cabendo ao vencedor da partida jogar com o "Botafogo".

Os quadros do "Brasil" estão assim organizados:

1.º — Gabriel — Osmar — Leal — Tual — Marc — Orlando. 2.º — Alves — Asbell — Epaminondas — Tacuano — Ulysses — Noé.

Um animado encontro pebolistico deverá effectuar-se hoje, á tarde, no campo do "Vencedor", na Ilha Indio Pyragibe do qual são defelantes as adestradas esquadras do "Sport Club São Miguel" e do "Flamengo F. C."

Esse "match", que irá dias vem despertando muito interesse entre os elementos de ambos os clubs, promete muito disputado, pois que os "teams" que se vão bater contam com "players" de reconhecido valor.

Os grupos do "São Miguel" entrarão em campo assim constituídos:

1.º — Amaral — Daniel — Julio — Severino — Toledo — Jahú — Orlando — Dudú — Gabriel — Alberto — Zazá. 2.º — Aduaco — Lins — Dural — Bathiel — Milton — Iremar — Eduardo — José — Abener — Claudio — Zinho.

Reservas: Octavio, Noël e Alfredo.

"THOMAS MINDEELLO VOLLEY BALL CLUB"

No campo desse club realiza-se hoje um amistoso encontro entre o seu primeiro quadro e uma esquadra do "São Miguel", devendo o quadro victorioso depois luctar com o "Botafogo".

E' a seguinte a organização da equipe do "Thomas Mindeello":

Jonas — Haroldo — Brandão — Diogenes — Valentim — Daniel.



SIRVA ESTES PRATOS DELICIOSOS A SUA FAMILIA

Sirva a Maizena Duryea com frequencia e faça com que cada prato seja uma nova e deliciosa sensação epicurea.

Nunca se cançará das centenas de iguarias que se podem preparar com este alimento nutritivo e fortificante. Empregue-o para preparar pudins, saladas, sopas, bolos, biscoitos, etc.

O nosso livro de "Receitas de Cozinha" ser-lhe-á enviado gratis, mediante devolução do coupon abaixo.

MAIZENA DURYEA



REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL S. A.

Caixa Postal 2972 — São Paulo

Remetta-me GRATIS seu livro

503

NOME

RUA

CIDADE

ESTADO

63

Dr. OSORIO ABATH

CIRURGIA E VIAS URINARIAS

CIRURGIÃO DA ASSISTENCIA PUBLICA E DO HOSPITAL SANTA ISABEL

TRATAMENTO MEDICO E CIRURGICO DAS DOENÇAS DA URETHRA, PROSTATA, BEXIGA E RINS.

Cons.: Rua Barão do Triunpho, 460 — Das 15 ás 18 horas

JOÃO PESSOA

MACHINAS DE ESCRER E CALCULAR

O Agente nesta praça das excellentes machinas de escrever e calcular, **AEG "OLIMPIA"** permuta machinas novas por usadas, de qualquer fabricante, e em qualquer estado de conservação.

S. DA COSTA RIBEIRO

45, Rua Maciel Pinheiro, 1.º and.

EDITAIS

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n. 23 — Imposto de transmissão — De ordem do sr. director desta repartição, ficam notificados, pelo presente edital, os adquirentes de imóveis, por contrato de retrovenda, constantes da relação infra, a pagar, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, o imposto definitivo dos imóveis adquiridos conditionalmente, cujos prazos expiraram, sob pena de ser cobrado executivamente, ao adquirente, o imposto de transmissão por força de lei.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, 5 de outubro de 1932.

Heracleio Siqueira, chefe.

Relação das pessoas que compraram imóveis com o prazo de retro do ano de 1925 ao de 1931, que não foram resgatados e cujos impostos definitivos não foram pagos

Silvino Victorio Torres, J. Barros Filho, José Eduardo de Hollanda, Anna Carneiro de Lyra, Francisco Carneiro de Mendonça, Antonio Baptista Nêlva de Figueiredo, Anna Correia de Souza, Caixa Rural e Operaria da Parahyba, Alfredo José de Athayde, Louviral de Souza Carvalho, Claudiano Alustau, Leonardo Maia Vinagre, José de Mendonça Furtado, Francisco Brasiliano da Costa, Egberto Porto de Paiva, Rosalinda Moline, Siqueira Aurelio Pereira de Mello, Zulmira Adelaide de Avellar Porto, Francisco Archânjo Mororó, J. Pessoa de Queiroz (Recife), O. Pessoa, Raul Henriques de Sá, Minervina Rodrigues da Silva, Antonio Muniz de Medeiros, Rosalina Moline, Henrique Siqueira, Manoel Ribeiro de Moraes, herdeiros de José Palmiro de Albuquerque, Jayme Fernandes Barbosa, F. H. Vergara & Cia., José Baptista da Silva Junior, Maximiliano Aureliano Monteiro da Franca Filho.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, 5 de outubro de 1932.

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n. 24 — De ordem do sr. director desta repartição, torno publico, para conhecimento dos interessados que, em virtude do decreto n. 320, de 4 do corrente, do exmo. sr. dr. interventor Federal neste Estado, esta repartição receberá, sem multa, até o fim do mês corrente, os impostos de industria e profissão e mercadorias incorporadas.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, 6 de outubro de 1932.

Heracleio Siqueira, chefe.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL — O desembargador Paulo Hyspacio da Silva, presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, faz saber o seguinte:

1) Que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, tomando conhecimento do plano elaborado e adoptado por este Tribunal Regional, de divisão do Estado em zonas eleitorais, o approvou em sessão de 22 do corrente, conforme telegrama datado de 26, hoje recebido do sr. ministro Hermenegildo de Barros.

2) Que o plano aprovado, ao qual tem de amoldar-se o serviço de qualificação e inscrição eleitoral em todo o Estado, é o seguinte:

Plano da divisão em zonas eleitorais aprovado pelo Tribunal Superior, em sessão de 22 de outubro de 1932, organizado pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, de accordo com o art. 24 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 (Codigo Eleitoral).

1.ª ZONA — Município de João Pessoa, compreendendo as sub-prefeituras de Santa Rita e Nóbredo e o município de Pedra de Fôrco.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital.

Cartorio eleitoral — O do escrivão bacharel Pedro Ulysses de Carvalho.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Santa Rita e cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

2.ª ZONA — Municípios de Mamanguape e Sapé.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Mamanguape.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio da Silva Ramos, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Sapé e cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

3.ª ZONA — Municípios de Itabayana, Ingá e Pilar.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Itabayana.

Cartorio eleitoral — O do escrivão José Bezerra Cavalcanti, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Ingá e Pilar e respectivos cartorios do Jury, cada um com um identificador.

4.ª ZONA — Municípios de Guarabira e Caieiras.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Guarabira.

Amelio Lopes Ramalho, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Alagôa Nova e cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

6.ª ZONA — Municípios de Areia, Esperança e Serraria.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Areia.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Augusto de Brito Lyra, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Esperança e cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

7.ª ZONA — Municípios de Bananeiras e Araruna.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Bananeiras.

Cartorio eleitoral — O do escrivão José Ramalho Leite, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Araruna e cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

8.ª ZONA — Município de Umbuzeiro.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Umbuzeiro.

Cartorio eleitoral — O do escrivão José Souto Lima, com um identificador.

9.ª ZONA — Municípios de Campina Grande, Cabaceiras e Soledade.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Campina Grande.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Clovis de Almeida, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Cabaceiras e Soledade, servindo os respectivos cartorios dos escrivãos do Jury, cada um com um identificador.

10.ª ZONA — Município de Pichuhy.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Pichuhy.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Pompeu Pessoa da Costa, com um identificador.

11.ª ZONA — Municípios de Alagôa do Monteiro, Taperoá e S. João do Cariry.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Epaminondas da Silva Azevedo, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Taperoá e S. João do Cariry, servindo os respectivos cartorios dos escrivãos do Jury, cada um com um identificador.

12.ª ZONA — Municípios de Patos, Teixeira e Santa Luzia.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Patos.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Manoel Fernandes, com um identificador.

Juizes preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Teixeira e Santa Luzia, servindo os respectivos cartorios dos escrivãos do Jury, cada um com um identificador.

13.ª ZONA — Município de Pombal.

Juiz eleitoral — O juiz de direito da comarca de Pombal.

Cartorio eleitoral — O do escrivão João Ferreira de Queiroga, com um identificador.

14.ª ZONA — Municípios de Catolê do Rocha e Brejo do Cruz.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolê do Rocha.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolê do Rocha.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolê do Rocha.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolê do Rocha.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolê do Rocha.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolê do Rocha.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolê do Rocha.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolê do Rocha.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolê do Rocha.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolê do Rocha.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolê do Rocha.

USAE SOMENTE

SABÃO

PORQUE:

Offerece facilidade na lavagem;
Poupa tempo e fadiga;
E' o que mais espuma, tornando alva, em menor tempo, qualquer roupa suja

Na lavagem da roupa empregue-se pouco sabão e muita agua, pois o sabão.

SOL LEVANTE

é muito espumoso e economico.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Venancio Santiago, com um identificador.

15.ª ZONA — Municípios de Piancó e Misericórdia.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Piancó.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Francisco Lima, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Misericórdia, servindo o cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

16.ª ZONA — Municípios de Princesa e Conceição.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Princesa.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio Rodrigues Lima do Amaral, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Conceição, servindo o cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

17.ª ZONA — Municípios de Souza e Anthoner Navarro.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Souza.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Manoel da Costa Gadelha, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de Anthoner Navarro, servindo o cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

18.ª ZONA — Municípios de Cajazeiras e S. José de Piranhas.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Cajazeiras.

Cartorio eleitoral — O do escrivão Seraphim Valdemiro de Albuquerque, com um identificador.

Juiz preparador — O dr. juiz municipal do termo de S. José de Piranhas, servindo o cartorio do escrivão do Jury, com um identificador.

III) Que por força do disposto no art. 1.º do decreto n. 21.669, de 25 de julho ultimo, será iniciado neste Estado, no dia seguinte á publicação deste edital, em todas as dezoito zonas em que foi o mesmo dividido, o serviço de alistamento eleitoral, que comprehendendo a qualificação ex-officio ou requerida e a inscrição, na conformidade que preceitua os artigos 36 a 45 do Codigo Eleitoral;

IV) Que os chefes das repartições publicas civis ou militares, os directores de escolas, o presidente da Ordem dos Advogados, os chefes das repartições onde se registem os diplomas e as firmas sociaes, são obrigados, dentro em quinze dias, a fornecer ao juiz eleitoral, sob cuja jurisdição estejam, listas em duas vias de todos os cidadãos qualificaveis ex-officio e que são os seguintes, nos termos das alíneas a, b, c, d, e, e, do art. 37 do Codigo Eleitoral: 1.º os magistrados, os militares de terra e mar, os funcionarios publicos effectivos; 2.º os professores de estabelecimentos de ensino officiaes ou officializados pelo governo; 3.º as pessoas que exercam, com diploma scientifico, profissão liberal; 4.º os commerciantes com firma registrada e os socios de firma commercial registrada; 5.º os reservistas de primeira categoria do Exercito e da Armada;

V) Que as listas devem conter, em relação a cada cidadão, o seu nome e prenome, o cargo e profissão que exerce e o mais que constar, nos assentamentos das repartições, quanto á nacionalidade, idade e residência do alistando;

VI) Que ex-vi do disposto do art. 107, parágrafo 2.º do Codigo Eleitoral, é delicto de acção publica, inafiançavel, de processo e julgamento da competência deste Tribunal, "fazer falsa declaração para fins eleitoraes ou de que possa resultar qualificação ex-officio", disposição esta em que se inclui o chefe do departamento, repartição ou serviço, que enviar listas contendo declarações inexactas.

E, para constar, manda passar o presente, que será afixado á porta do edificio, sede deste Tribunal e publicado no jornal official do Estado durante o prazo de quinze dias consecutivos.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Parahyba, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1932. Eu, Carlos de Albuquerque.

F. VIDAL FILHO

ADVOGADO

TRINCHEIRAS N.º 534 - João Pessoa

que Bello Filho, director da Secretaria, o escrevi. — Paulo Hyspacio da Silva, presidente.

EDITAL — 1.º CARTORIO — Fallencia de Paulino Gonçalves Bezerra, estabelecida na povoação de Pipirutuba, da comarca de Guarabira.

O doutor Acrisio Neves, juiz de direito da comarca de Guarabira, do Estado da Parahyba etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que a requerimento dos srs. Kend Hyspacer, C.ª de João Pessoa, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi por sentença deste juizo, de 26 de outubro corrente, ás 12 horas, declarada aberta a fallencia do negociante Paulino Gonçalves Bezerra, estabelecido na povoação de Pipirutuba, deste termo, com o commercio de fazendas e molhados, sendo nomeado syndico o credor Elpidio Araujo, residente na mesma povoação. O termo legal da fallencia foi fixado no dia 12 de setembro deste anno. Ficam notificados todos os credores, sociaes ou particulares do fallido, para apresentarem no 1.º cartorio desta cidade, no prazo de 25 dias, a contar da publicação deste edital, a declaração de seus creditos em duplicata e com as formalidades do art. 82 do decreto n.º 5.746, de 9 de dezembro de 1929; bem como convocados para a primeira assembleia, que se realizará no dia 21 de dezembro deste anno, pelas 13 horas, no Páco Municipal desta cidade (sala das audiencias). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e reproduzido pela "A União", jornal official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, em 27 de outubro de 1932. Eu, José Epaminondas de Araújo, escrivão do commercio, o escrevi. (assignado) Acrisio Neves. Está conforme com o original: dou fé. Data supra. — O escrivão, José Epaminondas de Araújo.

EDITAL DE ABERTURA DE SUCESSÃO PROVISORIA — O doutor João Baptista de Souza, juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem que, por José Pereira da Silva foi requerido a este juizo a abertura da successão provisoria do seu cunhado João Amorim, em cujos autos proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc.: Julgo procedente a justificação de fls. para que produza os seus juridicos e legais effectos e, em consequencia, hei por habilitados os herdeiros a que se refere a inicial de fls. para a successão provisoria de João Amorim, devendo a presente sentença produzir os seus effectos seis meses depois de publicada pelo orgão official "A União", na forma do art. 471 do Cod. Civil. Custas pelo justificado e herdeiros a que se refere a inicial do Monteiro, 22 de setembro de 1932. João Baptista de Souza, juiz de direito. Em virtude de qual sentença chamo, cito e hei por citado, pelo prazo de 90 dias a todos os interessados na alludida successão provisoria. E para que chegue a noticia a todos, mandou expedir o presente, que será afixado no logar do costume e reproduzido pela "A União", jornal official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos 24 de setembro de 1932. Eu, Epaminondas da Silva Azevedo, escrivão, o escrevi. (a.) João Baptista de Souza, juiz de direito. Conforme com o original, dou fé. Alagôa do Monteiro, 24 de setembro de 1932. — O escrivão, Epaminondas da Silva Azevedo.

EDITAL DE ABERTURA DE SUCESSÃO PROVISORIA — O doutor João Baptista de Souza, juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem que, por José Pereira da Silva foi requerido a este juizo a abertura da successão provisoria do seu cunhado João Amorim, em cujos autos proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc.: Julgo procedente a justificação de fls. para que produza os seus juridicos e legais effectos e, em consequencia, hei por habilitados os herdeiros a que se refere a inicial de fls. para a successão provisoria de João Amorim, devendo a presente sentença produzir os seus effectos seis meses depois de publicada pelo orgão official "A União", na forma do art. 471 do Cod. Civil. Custas pelo justificado e herdeiros a que se refere a inicial do Monteiro, 22 de setembro de 1932. João Baptista de Souza, juiz de direito. Em virtude de qual sentença chamo, cito e hei por citado, pelo prazo de 90 dias a todos os interessados na alludida successão provisoria. E para que chegue a noticia a todos, mandou expedir o presente, que será afixado no logar do costume e reproduzido pela "A União", jornal official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos 24 de setembro de 1932. Eu, Epaminondas da Silva Azevedo, escrivão, o escrevi. (a.) João Baptista de Souza, juiz de direito. Conforme com o original, dou fé. Alagôa do Monteiro, 24 de setembro de 1932. — O escrivão, Epaminondas da Silva Azevedo.

EDITAL DE ABERTURA DE SUCESSÃO PROVISORIA — O doutor João Baptista de Souza, juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem que, por José Pereira da Silva foi requerido a este juizo a abertura da successão provisoria do seu cunhado João Amorim, em cujos autos proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc.: Julgo procedente a justificação de fls. para que produza os seus juridicos e legais effectos e, em consequencia, hei por habilitados os herdeiros a que se refere a inicial de fls. para a successão provisoria de João Amorim, devendo a presente sentença produzir os seus effectos seis meses depois de publicada pelo orgão official "A União", na forma do art. 471 do Cod. Civil. Custas pelo justificado e herdeiros a que se refere a inicial do Monteiro, 22 de setembro de 1932. João Baptista de Souza, juiz de direito. Em virtude de qual sentença chamo, cito e hei por citado, pelo prazo de 90 dias a todos os interessados na alludida successão provisoria. E para que chegue a noticia a todos, mandou expedir o presente, que será afixado no logar do costume e reproduzido pela "A União", jornal official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos 24 de setembro de 1932. Eu, Epaminondas da Silva Azevedo, escrivão, o escrevi. (a.) João Baptista de Souza, juiz de direito. Conforme com o original, dou fé. Alagôa do Monteiro, 24 de setembro de 1932. — O escrivão, Epaminondas da Silva Azevedo.

EDITAL DE ABERTURA DE SUCESSÃO PROVISORIA — O doutor João Baptista de Souza, juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem que, por José Pereira da Silva foi requerido a este juizo a abertura da successão provisoria do seu cunhado João Amorim, em cujos autos proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc.: Julgo procedente a justificação de fls. para que produza os seus juridicos e legais effectos e, em consequencia, hei por habilitados os herdeiros a que se refere a inicial de fls. para a successão provisoria de João Amorim, devendo a presente sentença produzir os seus effectos seis meses depois de publicada pelo orgão official "A União", na forma do art. 471 do Cod. Civil. Custas pelo justificado e herdeiros a que se refere a inicial do Monteiro, 22 de setembro de 1932. João Baptista de Souza, juiz de direito. Em virtude de qual sentença chamo, cito e hei por citado, pelo prazo de 90 dias a todos os interessados na alludida successão provisoria. E para que chegue a noticia a todos, mandou expedir o presente, que será afixado no logar do costume e reproduzido pela "A União", jornal official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos 24 de setembro de 1932. Eu, Epaminondas da Silva Azevedo, escrivão, o escrevi. (a.) João Baptista de Souza, juiz de direito. Conforme com o original, dou fé. Alagôa do Monteiro, 24 de setembro de 1932. — O escrivão, Epaminondas da Silva Azevedo.

EDITAL DE ABERTURA DE SUCESSÃO PROVISORIA — O doutor João Baptista de Souza, juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem que, por José Pereira da Silva foi requerido a este juizo a abertura da successão provisoria do seu cunhado João Amorim, em cujos autos proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc.: Julgo procedente a justificação de fls. para que produza os seus juridicos e legais effectos e, em consequencia, hei por habilitados os herdeiros a que se refere a inicial de fls. para a successão provisoria de João Amorim, devendo a presente sentença produzir os seus effectos seis meses depois de publicada pelo orgão official "A União", na forma do art. 471 do Cod. Civil. Custas pelo justificado e herdeiros a que se refere a inicial do Monteiro, 22 de setembro de 1932. João Baptista de Souza, juiz de direito. Em virtude de qual sentença chamo, cito e hei por citado, pelo prazo de 90 dias a todos os interessados na alludida successão provisoria. E para que chegue a noticia a todos, mandou expedir o presente, que será afixado no logar do costume e reproduzido pela "A União", jornal official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos 24 de setembro de 1932. Eu, Epaminondas da Silva Azevedo, escrivão, o escrevi. (a.) João Baptista de Souza, juiz de direito. Conforme com o original, dou fé. Alagôa do Monteiro, 24 de setembro de 1932. — O escrivão, Epaminondas da Silva Azevedo.

EDITAL DE ABERTURA DE SUCESSÃO PROVISORIA — O doutor João Baptista de Souza, juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem que, por José Pereira da Silva foi requerido a este juizo a abertura da successão provisoria do seu cunhado João Amorim, em cujos autos proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc.: Julgo procedente a justificação de fls. para que produza os seus juridicos e legais effectos e, em consequencia, hei por habilitados os herdeiros a que se refere a inicial de fls. para a successão provisoria de João Amorim, devendo a presente sentença produzir os seus effectos seis meses depois de publicada pelo orgão official "A União", na forma do art. 471 do Cod. Civil. Custas pelo justificado e herdeiros a que se refere a inicial do Monteiro, 22 de setembro de 1932. João Baptista de Souza, juiz de direito. Em virtude de qual sentença chamo, cito e hei por citado, pelo prazo de 90 dias a todos os interessados na alludida successão provisoria. E para que chegue a noticia a todos, mandou expedir o presente, que será afixado no logar do costume e reproduzido pela "A União", jornal official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos 24 de setembro de 1932. Eu, Epaminondas da Silva Azevedo, escrivão, o escrevi. (a.) João Baptista de Souza, juiz de direito. Conforme com o original, dou fé. Alagôa do Monteiro, 24 de setembro de 1932. — O escrivão, Epaminondas da Silva Azevedo.

EDITAL DE ABERTURA DE SUCESSÃO PROVISORIA — O doutor João Baptista de Souza, juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem que, por José Pereira da Silva foi requerido a este juizo a abertura da successão provisoria do seu cunhado João Amorim, em cujos autos proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc.: Julgo procedente a justificação de fls. para que produza os seus juridicos e legais effectos e, em consequencia, hei por habilitados os herdeiros a que se refere a inicial de fls. para a successão provisoria de João Amorim, devendo a presente sentença produzir os seus effectos seis meses depois de publicada pelo orgão official "A União", na forma do art. 471 do Cod. Civil. Custas pelo justificado e herdeiros a que se refere a inicial do Monteiro, 22 de setembro de 1932. João Baptista de Souza, juiz de direito. Em virtude de qual sentença chamo, cito e hei por citado, pelo prazo de 90 dias a todos os interessados na alludida successão provisoria. E para que chegue a noticia a todos, mandou expedir o presente, que será afixado no logar do costume e reproduzido pela "A União", jornal official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos 24 de setembro de 1932. Eu, Epaminondas da Silva Azevedo, escrivão, o escrevi. (a.) João Baptista de Souza, juiz de direito. Conforme com o original, dou fé. Alagôa do Monteiro, 24 de setembro de 1932. — O escrivão, Epaminondas da Silva Azevedo.

EDITAL DE ABERTURA DE SUCESSÃO PROVISORIA — O doutor João Baptista de Souza, juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem que, por José Pereira da Silva foi requerido a este juizo a abertura da successão provisoria do seu cunhado João Amorim, em cujos autos proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc.: Julgo procedente a justificação de fls. para que produza os seus juridicos e legais effectos e, em consequencia, hei por habilitados os herdeiros a que se refere a inicial de fls. para a successão provisoria de João Amorim, devendo a presente sentença produzir os seus effectos seis meses depois de publicada pelo orgão official "A União", na forma do art. 471 do Cod. Civil. Custas pelo justificado e herdeiros a que se refere a inicial do Monteiro, 22 de setembro de 1932. João Baptista de Souza, juiz de direito. Em virtude de qual sentença chamo, cito e hei por citado, pelo prazo de 90 dias a todos os interessados na alludida successão provisoria. E para que chegue a noticia a todos, mandou expedir o presente, que será afixado no logar do costume e reproduzido pela "A União", jornal official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos 24 de setembro de 1932. Eu, Epaminondas da Silva Azevedo, escrivão, o escrevi. (a.) João Baptista de Souza, juiz de direito. Conforme com o original, dou fé. Alagôa do Monteiro, 24 de setembro de 1932. — O escrivão, Epaminondas da Silva Azevedo.

EDITAL DE ABERTURA DE SUCESSÃO PROVISORIA — O doutor João Baptista de Souza, juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem que, por José Pereira da Silva foi requerido a este juizo a abertura da successão provisoria do seu cunhado João Amorim, em cujos autos proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc.: Julgo procedente a justificação de fls. para que produza os seus juridicos e legais effectos e, em consequencia, hei por habilitados os herdeiros a que se refere a inicial de fls. para a successão provisoria de João Amorim, devendo a presente sentença produzir os seus effectos seis meses depois de publicada pelo orgão official "A União", na forma do art. 471 do Cod. Civil. Custas pelo justificado e herdeiros a que se refere a inicial do Monteiro, 22 de setembro de 1932. João Baptista de Souza, juiz de direito. Em virtude de qual sentença chamo, cito e hei por citado, pelo prazo de 90 dias a todos os interessados na alludida successão provisoria. E para que chegue a noticia a todos, mandou expedir o presente, que será afixado no logar do costume e reproduzido pela "A União", jornal official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos 24 de setembro de 1932. Eu, Epaminondas da Silva Azevedo, escrivão, o escrevi. (a.) João Baptista de Souza, juiz de direito. Conforme com o original, dou fé. Alagôa do Monteiro, 24 de setembro de 1932. — O escrivão, Epaminondas da Silva Azevedo.

EDITAL DE ABERTURA DE SUCESSÃO PROVISORIA — O doutor João Baptista de Souza, juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem que, por José Pereira da Silva foi requerido a este juizo a abertura da successão provisoria do seu cunhado João Amorim, em cujos autos proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc.: Julgo procedente a justificação de fls. para que produza os seus juridicos e legais effectos e, em consequencia, hei por habilitados os herdeiros a que se refere a inicial de fls. para a successão provisoria de João Amorim, devendo a presente sentença produzir os seus effectos seis meses depois de publicada pelo orgão official "A União", na forma do art. 471 do Cod. Civil. Custas pelo justificado e herdeiros a que se refere a inicial do Monteiro, 22 de setembro de 1932. João Baptista de Souza, juiz de direito. Em virtude de qual sentença chamo, cito e hei por citado, pelo prazo de 90 dias a todos os interessados na alludida successão provisoria. E para que chegue a noticia a todos, mandou expedir o presente, que será afixado no logar do costume e reproduzido pela "A União", jornal official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos 24 de setembro de 193

Ocorreu hontem a instalação dos trabalhos do alistamento eleitoral neste Estado.

A sessão do Tribunal Regional Eleitoral, destinada à declaração official do início dos referidos trabalhos, foi prestigiada com a presença do representante do sr. Interventor Federal, dr. José Mariz; prefeito Borja Pereira, magistrados, advogados, jornalistas e outras pessoas.

Os membros do Tribunal estiveram presentes na sua totalidade.

A sessão foi aberta às 11 horas, depois de ligeira allocução do presidente, desembargador Paulo Hypacio, declarando aberto o alistamento eleitoral em todo o Estado da Parahyba.

Por proposta do dr. Antonio Guedes, juiz seccional, ficou consignado na acta dos trabalhos do dia um voto de congratulação com o povo parahybanos pelo importante acontecimento politico.

Falou tambem o dr. Romulo Avellar, concitando a todos a se habilitarem ao exercicio do direito do voto.

Em seguida proseguiram os trabalhos da sessão ordinaria

do Tribunal, na qual foram ventilados diversos pontos ainda controversos da nova legislação eleitoral.

Publicamos abaixo o officio que o dr. Romulo de Avellar dirigiu ao dr. Luiz de direito da 2.ª vara, e que poderá servir de modelo aos chefes de repartições, para a remessa da relação de empregados alistáveis "ex-officio":

"João Pessoa, 28 de outubro de 1932. — Exmo sr. dr. juiz eleitoral da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte.

De accordo com o que dispõe o art. 37, § 1.º do dec. n.º 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, tenho a honra de enviar a v. exc., em duplicata, a inclusa lista dos funcionarios componentes da Comissão Revisora de Despachos Adm. e a quaisquer outros documentos de Receita, subordinada directamente à Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, e funcionando, em caracter permanente, junto à Alfandega desta capital, os quaes estão em condições de serem alistados "ex-officio" por satisfazerem as condições exigidas pelo mesmo decreto.

Congratulo-me com v. exc. pelo início dos trabalhos da qualificação eleitoral em nosso Estado, servico que, pela nova orientação que lhe veiu trazer o movimento regenerador de outubro, deverá tornar em alvareira realidade as aspirações democraticas de nosso povo, para o que faço os mais sinceros votos. Apresento a v. exc. os meus protestos de estima e subida consideração. Saudações. — Romulo de Avellar, chefe da Comissão Revisora."

se, continuai a viver, e a trabalhar pelo Ceará".

... E foi esse homem que, durante longos annos, viveu e trabalhou, sofreu e morreu na terra de José de Alencar, contemplando os "verdes mares bravios", d'uma terra de sol, "onde canta a jandaia nas frondes da carnaúba".

E fica nesta ligeira chronica, embora trancamente o meu profundo sentir pelo desaparecimento de Rodolpho Theophilo, que, segundo escreveu uma folha cearense, tinha pontos de approximação com Oswal do Cruz e Tolstoi. — M.

O estado de saúde do dr.

Nelson Lustosa

RIO, 29 — (Nacional) — O dr. Nelson Lustosa desde alguns dias iniciou o tratamento da perna com o grande cirurgião dr. Castro Araújo.

Hontem, após demorado exame da fractura, os drs. Castro Araújo, Correia Lago e Homero Carneiro opinaram que a consolidação da mesma não se faria sem que fosse o paciente submettido a uma nova intervenção cirurgica. (A União).

Homenagem ao sr. Fernando Pessoa em Itabayana

Realiza-se hoje a annunciada manifestação que os amigos e admiradores do sr. Fernando Pessoa, collector federal em Itabayana, promoverão em sua honra pelos serviços prestados aquelle municipio no cargo de prefeito municipal alli.

No intuito de reterar o convite feito a esta folha para tomar parte na quella manifestação, estiveram hontem em nosso gabinete redaccional os sr. Aurelio Carneiro da Cunha, dr. Aristides Villar, dr. Régis Velho e sr. José Juvino Dantas.

Os estudantes parahybanos pleiteam diversas medidas de interesse da classe

Em resposta ao telegramma circular enviado pelos preparatorianos parahybanos aos seus collegas dos outros Estados, recebeu a comissão o despacho que se segue:

"Estudantes Lyceu Parahybanos — João Pessoa — Alumnos secundarios Pernambuco solidarios telegramma enviado ministro Educação, restrição companheiros seguiram "front", virtude terem se submettido uma unica prova, promovendo cohesa campanha pró idéa colleges levará effeito grande assemblea Theatro Santa Izabel. Pe. diems resposta sciencia deste para Gvnnasio Pernambucano. — Gaspar Riqueira, presidente comissão central."

Telegrammas retidos

Na Renarificação dos Telegramhas ha telegramma retido para Wofsy.

TEM HOJE O SEU NATALICIO O DR. GUEDES PEREIRA

Transcorre na data de hoje o anniversario natalicio do dr. Walfredo Guedes Pereira, director da Repartição de Hygiene do Estado.



Dr. Guedes Pereira

Medico illustre e devotado aos problemas sanitarios da Parahyba, o dr. Guedes Pereira vem occupando aquellas funções ha varios annos, com real proveito para a nossa terra.

Querendo homenagear o estimado natalicente, os funcionarios da quella repartição irão hoje, ás 19 horas, incorporados à sua residencia, no bairro do Tambiá, a fim de cumprimental-o e offerecer-lhe uma lembrança.

"RADIO CLUBE DA PARAHYBA"

Sua reunião de hoje

Realizou-se hontem, com inteiro exito, mais uma experiencia de irradiação dessa novel agremiação, sendo ouvido variado programma.

O aparelho receptor foi, como na experiencia anterior, colocado no corêto da praça João Pessoa, alli atrahindo innumeradas pessoas.

Hoje, para tratar de novos assumptos, reunirá o "Radio Clube" em sua sede provisoria, à avenida Mira-Mar, 120, figurando na ordem do dia a votação da redacção final dos estatutos.

O presidente, sr. Oliver von Sohtsen, por nosso intermedio, solicita o comparecimento de todos os associados.

Noticias de Santa Rita

Por iniciativa do tenente Francisco Pedro, sub-prefeito desta cidade, foram inaugurados hontem numa extensão de 600 metros, comprehendendo entre a praça da Matriz e a rua Siqueira Campos, novos postes de luz electrica, dando excellentes resultados.

A população desta cidade acha-se satisfeita com os melhoramentos que aqui vem introduzindo o tenente Francisco Pedro, que todos os esforços envida no sentido de bem servir a população santaritense.

(Do correspondente).

RETRÊTA

A banda de musica do Recimento Policial executará em retrêta, hoje, na Praça Presidente João Pessoa, o programma seguinte:

1.ª parte: 1 — "O Patriota", dobrado; 2 — "Zincara", samba; 3 — "De nois...", valsa; 4 — "Fingida", samba.

2.ª parte: 5 — "Felicidade", samba; 6 — "Sonho de varabundo", fox-trot; 7 — "A turma lá de casa", marcha; 8 — "Batuta", dobrado.

MEDICINA MODERNA

A vacinação regional associada a antivirustherapia dá resultados surpreendentes na cura do antraz e nas infecções utero-ovaríanas

Abrimos espaço para divulgar mais uma vez, uma contribuição do cirurgião conterraneo dr. Nelson Carneira, ao estudo da vaccinotherapy applicada a casos medico-cirurgicos.

A conferencia realizada pelo joven operador na ultima sessão da Sociedade de Medicina e Cirurgia, versou sobre a applicação da antivirustherapia nas infecções puerperales e, a cultura, no assumpto revelada pelo autor, ao lado de uma vasta documentação pratica, foi de uma tal elegancia que aquelle nucleo scientifico não a quiz discutir.

"Quando na Sociedade de Medicina referi-me ás experiencias demonstrativas da capacidade vaccinante do antivírus de Besredka, não citei o caso de Rossi, nem as provas de Klesine: (C. R. Soc. Biol., 1926). Em cobayas friccionadas de antivírus staphylococcico, foi injectada cultura destes germens sob a pelle. Elles continuaram indemnes.

Em outro lote "testemunho" foi injectada cultura semelhante, na mesma proporção. Ellas morreram da infecção.

O antivírus staphylococcico é o que mais brilhantes successos tem dado. Desde alguns annos tenho tratado na minha clinica civil numerosos casos de antraz, associando a vacinação regional à applicação local de antivirustherapia.

Os resultados têm sido surpreendentes. Hoje já não me preocupa o prognostico daquelle grave enfermidade.

A technica de applicação é simples: escolho perto da zona phlogosada o limite entre esta zona e o tecido são; ahi, injecto subcutaneamente em quatro pontos cardiacos 1/4 de c. c. de vaccina staphylococcica em cada ponto. Respeitando o indice opsonico, guardo a intensidade da reacção individual, para só a 8 dias depois injectar a segunda dose.

O tratamento local, limita-se ao uso permanente de tampones de antivírus, o que tenho feito com pomada de Imunicaldo do Laboratorio Brasileiro de Microbiologia. A cura se dá entre 10 a 15 dias.

Do mesmo modo na vacinação pelvica para o tratamento das metrites, da cervix ou das annexites, variando apenas a technica da injectão neste segundo caso. Na metrite, eu me limito a fazer uma injectão mediana no colo uterino, com 100 ou 250 mil. lhos de vaccina especifica, conforme o germen em apreço. No caso de annexite, dividido a dose em duas injectões lateraes no colo, ou applico a dose inteira de um lado, quando a annexite é unilateral e assim faço, baseado na disposição anatomica das redes venosas e lymphaticas que sahem do utero, e é a Jacques Lauvel (Revue Française de Gynecologie e Obstetricie, Janvier 1930) que devo a justificação theorica desta disposição. E' que a drenagem venosa do utero é dividida em duas porções lateraes symetricas, separadas na linha mediana avascular. Dahi partem grossos vasos que, do utero, vão ao ligamento largo e que anastomosando com outros vasos do ovario e das trompas, formam uma autonoma circulatoria utero-annexial.

Claro que a substancia injectada no colo terá de, forçosamente, fazer aquelle trajecto venoso até ao ponto desejado.

Quanto á dose vaccinante, desprezo as doses minimas para fazer a dose media, usada communmente na via parenteral, isto é, 250 milhões; para strepto ou staphylococcus; 100 milhões para gonococcus, etc.

A reacção maior que então se observa corre por conta de choque de proteina ou reacção focal, e altera o indice opsonico tanto quanto qualquer

outra via de introdução, portanto não traz inconvenientes.

Sou partidario da vacinação regional sempre que ella poder ser praticada. Não desconheço os effeitos efficazes da vacinação geral; numa como na outra ha o despertar dos anticorpos.

O organismo adquire poder bacteriolitico e microbicida assim como poder aglutinante do germen. O indice opsonico do mesmo modo descreve a curva de Wright entre as phases negativa e positiva, conforme o estado de sensibilidade individual.

Mas nós devemos estar advertidos da importancia do livre acesso dos anticorpos que existindo fartamente no sangue, não conseguem ás vezes alcançar ao ponto de infecção desejado. A vacinação regional previne isso, porque vae iniciar-se na circulação venosa, partindo justamente do ponto visado.

Os experimentalistas observaram isso em individuos que viciam a fallear da infecção e no sangue dos quaes foi encontrada quantidade de anticorpos especificos.

E' o caso do individuo rico, forçado a abrir fallencia num momento em que elle é capaz de socorrer a outrem com as suas reservas de trabalho e que entretanto não ponde ajudar-se a si mesmo.

A vacinação regional não deve ser abandonada.

A pratica da technica acima descrita, não requer especialidade do medico. Apenas cuidado na escolha da vaccina quanto a especificidade da infecção.

Mesmo assim, na duvida, podem ser applicadas vaccinas polymicrobianas tal como a antipyogenica polyvalente.

Para a injectão do colo do utero, o instrumental é simples: um espedculo e uma seringa de injectões que, na falta de uma appropriada de canula longa e agulha fina e curta, poderá ser uma agulha commun. Tomados os cuidados habituaes de assepsia, a injectão será applicada.

Devido, porém, á rapidez do choque a sua applicação não é aconselhavel em ambulatorio, devendo ser praticada alli onde a paciente possa permanecer no leito durante 12 horas, espaço habitual da reacção.

Procurando divulgar estes methodos de tratamento eu o faço no intuito de prestar o maior beneficio a quem delles se utilizar, afastando privilegios que até a mim, humilde pratico de cirurgia e gynecologia, se poderiam tornar proveitosos.

Baseado na opinião de Levy-Solal (systematizador da pelvi-vaccinação), Ravina e Basset, eu trago o testemunho de centenas de observações pessoais e me sinto autorizado a dizer que em João Pessoa os gynecologistas já praticam com frequencia este methodo de tratamento, inclusive o conhecido cirurgião dr. Edris Villar, que é hoje um acalorado adepto.

Queixas e reclamações

Vez por outra esta redacção recebe notas e cartas contendo reclamações, nem sempre assignadas por quem as faz.

Deante da linguagem, nem sempre polida, dessas notas, esta folha deixará de publicar na secção editorial, quando não trouxerem assignatura dos reclamantes. Assumptos de natureza particular, que envolvam responsabilidade ou dos quaes possa resultar acção em juizo, só serão publicados nas "solicitações", observados os requisitos legais dessa especie de publicação.

PARAHYBANOS!

Usae o Café moldo Exporte. Vende-se em todas as mercearias.